Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA, 19 E 20 DE JUNHO DE 2025 | Nª 25.924 | Preço banca: R$ 3,50

Copom eleva juros básicos da economia para 15% ao ano

Apesar do recuo recente da inflação, as incertezas em relação à economia fizeram o Banco Central (BC) elevar os juros. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) aumentou a Taxa Selic, juros básicos da economia, em 0,25 ponto percentual, para 15% ao ano.

Embora houvesse divisões, a decisão surpreendeu parte do mercado financeiro, que esperava a manutenção em 14,75% ao ano.

Essa foi a sétima elevação seguida dos juros básicos. A Selic está no maior nível desde julho de 2006, quando estava em 15,25% ao ano. Esse deve ser o último aperto monetário, antes da interrupção no ciclo de alta, no segundo semestre.

De setembro do ano passado a maio deste ano, a Selic foi elevada seis vezes. Após chegar a 10,5% ao ano de junho a agosto do ano passado, a taxa começou a ser elevada em setembro do ano passado, com uma alta de 0,25 ponto, uma de 0,5 ponto, três de 1 ponto percentual e uma de 0,5 ponto.

Inflação

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em maio, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que mede a inflação oficial, recuou para 0,26%, mesmo com a pressão de alguns alimentos e da conta de energia. Com o resultado, o indicador acumula alta de 5,32% em 12 meses, acima do teto da meta contínua de inflação. Página 3

Estudo mostra ganhos necessários para vida digna em áreas do semiárido

Página 4

Receita abre segunda consulta ao maior lote de restituição da história

Página 3

PF diz que Bolsonaro e Carlos integravam organização criminosa na Abin

A Polícia Federal (PF) concluiu que o ex-presidente Jair Bolsonaro e o seu filho, Carlos Bolsonaro, fizeram parte uma organização criminosa para comandar a realização de ações de espionagem clandestina de opositores na Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

A conclusão consta no relatório final das investigações do caso "Abin Paralela", que foi finalizado na terça-feira, quando a PF indiciou cerca de 30 investigados, entre eles, Carlos Bolsonaro. O sigilo do documento foi retirado na quarta-feira, pelo relator do caso, ministro Alexandre de Moraes.

O ex-presidente não foi indiciado porque responde às acusações sobre o uso clandestino da Abin na ação penal da trama golpista, que tramita no STF.

Conforme conclusão dos investigadores, ficou comprovado nas investigações o uso ilegal da Abin contra quem se opusesse ao denominado núcleo político, formado pelo ex-presidente e seu filho.

"As evidências colecionadas ao longo da presente investigação não deixam dúvidas sobre a existência de um núcleo de propagação de desinformação, responsável pela produção e desinformação direcionada contra aqueles que se opusessem de forma contrária ao intento do núcleo político", afirmou a PF. (Agência Brasil)

STF aprova segurança vitalícia para ministros aposentados


Foto/Marcello Casal Jr/ABr/Arquivo

Página 6

Crédito consignado CLT é aprovado e inclui motoristas de aplicativo

Página 6

Abertas inscrições para cursos gratuitos de cenografia e produção musical

Página 2

Parada do Orgulho LGBT+ terá, pela primeira vez, área para descompressão destinada a pessoas com TEA e neurodivergentes

Página 2

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,49
Venda: 5,49

Turismo
Compra: 5,51
Venda: 5,69

EURO
Compra: 6,32
Venda: 6,32

Esporte

Prova no Velopark marca retorno do Endurance Brasil ao Rio Grande do Sul

Um fim de semana de volta às raízes: assim será a terceira etapa do Endurance Brasil em 2025, cuja corrida acontece neste sábado (21), no Autódromo Velopark, em Nova Santa Rita (RS). Será a primeira prova do show dos carros mais rápidos do país desde 2023 em solo gaúcho, que serviu como berço da categoria, antes que as disputas se estendessem para além das fronteiras do Estado e tornassem o Endurance uma referência em supercarros e performance em toda a América do Sul.

No último ano, o envolvimento da categoria com o estado sulista foi calcado na solidariedade: em meio às enchentes que assolaram o povo gaúcho, o Endurance arrecadou mais de 20 toneladas de donativos para amenizar a dor e os prejuízos das famílias afetadas. Agora, a prova de retorno será emblemática: acontece justamente em 21 de junho, dia de início do inverno, no estado que é conhecido por registrar as mais baixas temperaturas do país. Dentro da pista, no entanto, as disputas prometem ser quentes, nas classes P1, GT3 e GT4, além do Troféu Legends.

Após a rodada dupla no circuito de Interlagos, em São Paulo (SP), a liderança na classe P1 e na classificação geral é do protótipo Sigma P1 de Emílio Padron/Fernando Ohashi. O duo da equipe Tech Force venceu a segunda prova da rodada inaugural de forma dramática, esperando zerar o cronômetro do tempo de disputa antes da abertura da última volta, o que fez a máquina brasileira cruzar a linha de chegada no limite do combustível e confirmar a vitória. No entanto, eles levam apenas cinco pontos de vantagem para o protótipo AJR de Sarin Carlesso/Matheus Morgatto, que está na vice-liderança.

Pela GT3, a liderança é da única tripulação que chega ao Velopark com 100% de aproveitamento: o trio formado por Marcel Visconde/Ricardo Maurício/Marçal Müller, com seu Porsche 911 GT3 R. Na segunda prova da rodada paulistana, eles também confirmaram a vitória apenas na última volta. O time de pilotos da Stuttgart Motorsport possui 300 pontos, contra 245 dos competidores que figuram na vice-liderança: as duplas formadas por Galba Accioly Filho/Guilherme Salas (Lamborghini) e Reginaldo Nappi/Danilo Dirani (Mercedes).

Na GT4, o campeonato começou marcado por uma batalha interna na Stuttgart: os atuais campeões Jacques Quartiero/Alan Hellmeister lideram com 280 pontos, depois da vitória na primeira corrida do ano. Eles são seguidos de perto, porém, pelos companheiros de equipe Giuliano Bertuccelli/Luiz Landi/Enrico Pedrosa, que venceram a outra prova de Interlagos e somam 265 pontos. Pelo Troféu Legends, a liderança é dividida entre Emilio Padron e Flávio Abrunhoza (Ligier), com 280 pontos somados para cada um.


Foto/ Bruno Terena

Rio *Grande do Sul sedia a terceira etapa da atual temporada*

Ingressos à venda

Os ingressos para a etapa do Velopark, nas modalidades Arquibancada e Camarote, custam a partir de R$ 10 e estão à venda no site da DiskIngressos. Todos os ingressos garantem estacionamento grátis no autódromo (mediante disponibilidade de vagas) e visitação aos boxes na manhã do dia da corrida, que terá 3h20 e largada às 14h do sábado.

A prova terá transmissão ao vivo pelo canal oficial de YouTube do Endurance Brasil, com narração de Geferson Kern, comentários de Luís Filipe Paíga e reportagens de Isadora Goulart. Na modalidade FastTV, a transmissão ao vivo ocorre pelo canal Acelerados, enquanto a RedeTV! exibirá programa especial com os melhores momentos da prova no fim de semana seguinte à realização da corrida.

O Endurance Brasil leva a promoção e organização da Associação de Pilotos de Endurance (APE). Os patrocinadores oficiais em 2025 são Stuttgart Porsche, Eurobike, Pirelli e Ballena.

Di Grassi enfrenta calor da Indonésia na última etapa asiática da Fórmula E

O Mundial de Fórmula E realiza neste fim de semana, entre 20 e 21 de junho, a última rodada asiática da temporada 2024/2025. Após vivenciar duas etapas com clima instável e mais ameno no Oriente, o brasileiro Lucas Di Grassi está pronto para enfrentar uma prova sob calor no ePrix de Jacarta, 12ª etapa do ano. A meta é novamente conquistar pontos para a Lola Yamaha ABT, reconfirmando a evolução do carro da equipe estreante no Mundial.

A corrida no traçado de rua a beira-mar, com 2,37 km e 18 curvas na capital da Indonésia, está de volta após um ano de ausência do calendário e é considerada um desafio físico para os competidores, que chegam a perder cerca de três quilos ao longo do evento, devido ao extremo calor.

Calor sob chuva - Tanto na sexta-feira quanto no sábado, quando acontecem os treinos e a corrida, a temperatura deve variar entre 24°C e 31°C, com umidade acima dos 70%, mantendo um clima quente durante todas as atividades, apesar da previsão de chuva leve ao longo do dia. A temperatura elevada é uma preocupação das equipes, pois pode afetar a eficiência das baterias, um fator crítico, já que a gestão de energia é sempre decisiva na Fórmula E.

Di Grassi pontuou nas etapas anteriores, em Tóquio e Xangai, finalizando em 5º e 9º, respectivamente. Agora, o brasileiro quer repetir o feito e garantir uma sequência consistente com a equipe.

Lucas, que trabalha ativamente no desenvolvimento do carro e atualizações do software, já garantiu 30 pontos para a Lola, que caminha para a reta final de sua primeira temporada na Fórmula E. O brasileiro conquistou um pódio para a equipe na etapa de Miami. O ePrix de Jacarta será a última prova única na temporada, já que as rodadas seguintes terão duas provas cada. Sempre no horário de Brasília, a programação inicia às 6h da sexta-feira, com o primeiro treino livre. A segunda sessão será às 22h do mesmo dia. Já a classificação acontece às 0h20 do sábado, enquanto a corrida está marcada para 5h05.

Governo de SP investe mais de R$ 14 milhões em obras náuticas

Com investimento superior a R$ 1,3 milhão, o Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens (Setur-SP), entregou na quarta-feira (18) a 11ª estrutura náutica de uso público do estado. A obra está localizada na Rampa Marajá, na Estância Turística de Presidente Epitácio. A inauguração compõe o pacote de entregas do governo paulista durante a Caravana 3D pela região administrativa de Presidente Prudente.

Privilegiado pela natureza que contempla cenários perfeitos para a prática da atividade turística, o município está às margens do rio Paraná, no extremo oeste do estado. A entrega faz parte de um plano de desenvolvimento com grande impacto em municípios do interior paulista. A estrutura é composta por píer flutuante, passarela com caminho pergolado, além de mirante e paisagismo ao redor.

Até agora, o governo do Estado investiu mais de R$ 14,5 milhões, considerando as entregas em Pederneiras, Timburi, Avaré, Pereira Barreto, Rubineia, Três Fronteiras, Piraju, Araçatuba, Sales, Mira Estrela e Presidente Epitácio. As estruturas náuticas incentivam a parada de barcos, lanchas e motos aquáticas, facilitando o embarque e desembarque de passageiros, além de fomentar o turismo local.

"É uma entrega que representa muito para o desenvolvimento náutico e econômico da Estância Turística de Presidente Epitácio e arredores. Esta estrutura traduz o bom trabalho entre município e estado que, juntos, trabalham com o objetivo de tornar o município bom para os moradores e se é bom para quem vive, é bom também para quem vai visitar", afirma o secretário de Turismo e Viagens, Roberto de Lucena.

O estado de São Paulo é privilegiado por mais de 4,2 mil quilômetros de rios navegáveis, mais de 50 represas e lagos cercados por vegetação, além de 880 quilômetros de costa marítima. O turismo náutico tem crescido consideravelmente no Brasil e no mundo, especialmente após a pandemia.

Estima-se que uma estrutura de apoio náutico para 300 embarcações, por exemplo, possa gerar um impacto direto, indireto e induzido de R$ 141 milhões por ano na economia local, além de criar 780 postos de trabalho, segundo dados da Associação Brasileira de Construtores de Barcos e Implementos (Acobar) e da Lidera Consultoria. Esses empregos são gerados diretamente em marinas, estaleiros e empresas fabricantes de embarcações, bem como em hotéis, restaurantes e no comércio local.

Turismo Náutico

No ano passado, o Governo de São Paulo anunciou um investimento total de R$ 45 milhões para a implantação de 21 estruturas náuticas até 2026. Essas instalações fazem parte do programa de Turismo Náutico, que visa atender as necessidades dos municípios às margens de rios, lagos e represas como indutor de desenvolvimento.

O programa também contribui para o uso sustentável das águas paulistas, promovendo a organização da entrada e saída das embarcações e preservando a biodiversidade ambiental nas margens. Além disso, o programa tem o objetivo de induzir investimentos, estruturação e fomento da atividade, focando no aumento do fluxo turístico, geração de receita e empregos nos municípios, por meio da qualificação da atividade náutica. (Governo de SP)

CESAR NETO

www.jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Vereadores(as) pré e pós-protestantes comemoraram a morte [por nós] do Cristo. Cristãos e cristãs - de várias igrejas - marcaram presença na 33ª Marcha pra Jesus [maior do mundo em São Paulo], visando candidaturas pra outros cargos 2026

.

PREFEITURA (São Paulo)

Após comemorar Corpus Christi [pela morte de Jesus por nós], o católico e prefeito Ricardo Nunes (MDB) visitará o Papa Prevost [Leão 14]. Em tempo: pelos protestantes [na Marcha pra Jesus], Nunes é aceito como candidato a governador (SP)

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Comemorando a morte [por nós] do Cristo, o pastor cristão (Assembleia de Deus - Perus) e deputado André Bueno (PL) comandou o ato solene de 117 anos da imigração japonesa. Em tempo: foi este brasileiro que criou a frente parlamentar Brasil-Japão

.

GOVERNO (São Paulo)

Após comemorar Corpus Christi [pela morte de Jesus por nós], o católico e governador Tarcísio Freitas (Republicanos) seguirá não dizendo explicitamente se vai seguir candidato à reeleição ou se pode ser candidato [das direitas] à presidência do Brasil

.

CONGRESSO (Brasil)

Deputados(as) e senadores(as) pré e pós-protestantes comemoraram a morte [por nós] do Cristo. Cristãos e cristãs, de várias igrejas, marcaram presença na 33ª Marcha pra Jesus [maior do mundo em São Paulo], lutando por suas reeleições 2026

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Presidente Lula (PT) e vice Alckmin (ex-PSDB ... no PSB) comemoraram como católicos o Corpus Christi [pela morte de Jesus por nós]. Em tempo: o PT nasceu dentro da igreja católica romana [nas chamadas comunidades de base entre 1979 e 1980]

.

JUSTIÇAS (Brasil)

A maioria de cristãos e a única mulher cristã no Supremo comemoraram Corpus Christi [pela morte de Jesus por nós] e o presbiteriano pós-protestante Mendonça [comemorou a morte de Jesus por nós]. Em tempo: Justiça Justa só a do Cristo

.

ANO 33

O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa [brasileira] desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... **X @cesarnetoreal**

cesar@jornalistacesarneto.com

A PALAVRA - "Vós sois a luz do mundo; não se pode esconder uma cidade edificada sobre um monte" **Mateus 5.14**

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Parada do Orgulho LGBT+ terá, pela primeira vez, área para descompressão destinada a pessoas com TEA e neurodivergentes

A Prefeitura de São Paulo traz uma novidade para a 29ª Parada do Orgulho LGBT+: uma área de Descompressão destinada às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e Neurodivergentes (TDAH, dislexia, dispraxia, entre outros), localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo. Além disso, haverá uma área elevada reservada às pessoas com deficiência em frente ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na Av. Paulista, 1.842.

A concentração será a partir das 10h, no vão livre do MASP, com saída às 12h30. Abrindo o evento, pessoas com deficiência estarão à frente do ''Trio de Abertura Memória e Resistência" com uma faixa temática.

Na quinta-feira (19) o público também pode participar da 24ª Feira Cultural da Diversidade LGBT+ que acontece no Memorial da América Latina das 10h às 19h. A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED) leva a Paraoficina Móvel para a programação. O serviço realiza a manutenção e reparos de forma gratuita em cadeiras de rodas, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (muletas, bengalas e andadores) em uma parceria entre as secretarias municipais da Pessoa com Deficiência, Saúde (SMS) e AACD.

Os atendimentos são realizados exclusivamente para pessoas residentes na cidade de São Paulo que adquiriram sua cadeira e OPMs pelo SUS. Para obter a assistência é necessário apresentar o cartão do SUS e um documento com foto. Além disso, intérpretes de Libras e audiodescrição serão disponibilizados nos shows e apresentações.

O evento terá um palco com atrações de artistas LGBT+, além de gastronomia, artesanato, workshops, arte e produtos com a temática. (Prefeitura de SP)

Polícias Militar e Civil de SP reforçam efetivo para a Marcha Para Jesus 2025

A Polícia Militar vai empenhar mais de 900 policiais para garantir a segurança dos participantes da Marcha Para Jesus 2025. A 33ª edição do evento ocorrerá no dia 19 de junho, no feriado de Corpus Christi, em São Paulo. A Polícia Civil vai reforçar o atendimento nas delegacias e plantões policiais.

Um dos maiores eventos do gênero no país, a Marcha deve reunir mais de um milhão de pessoas. Para garantir que todos os fiéis e demais participantes não tenham nenhuma intercorrência, a Polícia Militar realizará a operação "Marcha para Jesus 2025", com policiais militares em 122 viaturas.

A caminhada dos fiéis vai começar na Avenida Tiradentes, saindo da estação Luz, seguindo até a Praça Heróis da Força Expedicionária Brasileira, próxima ao Campo de Marte, na zona norte.

Além do policiamento de área, serão mobilizadas unidades especializadas — como choque (Rota, Gate, Cavalaria e Rocam) —, trânsito, rodoviária, comando de aviação e bombeiros durante todo o percurso de aproximadamente 3,5 quilômetros.

A concentração está prevista para às 7h. A partir das 10h, os fiéis farão o percurso, que vai começar na Avenida Tiradentes, saindo da estação Luz, seguindo até a Praça Heróis da Força Expedicionária Brasileira, próxima ao Campo de Marte, na zona norte. O evento está previsto para terminar às 20h.

A PM também contará com a utilização de câmeras fixas e móveis, torres de observação, utilização de gradis para o controle de fluxo de pessoas e policiamento na área imediata do evento. Além do emprego otimizado de drones, com conexão em tempo real de monitoramento através do Muralha Paulista.

Polícia Civil

Para a Marcha 2025, a Polícia Civil vai reforçar o atendimento nas delegacias e plantões policiais. A equipe da Divisão Especializada de Atendimento ao Turista (Deatur) também reforçará o efetivo para atender a toda população.

O Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos (Garra), da Polícia Civil, atuará no policiamento preventivo especializado na área, com foco nos furtos e roubos de celulares e outros crimes patrimoniais. Além disso, o Serviço Aerotático (SAT) também apoiará as equipes em solo na área do evento nos horários de maior concentração de público. (Governo de SP)

Abertas inscrições para cursos gratuitos de cenografia e produção musical

Estão abertas, até 27 de junho, as inscrições para dois cursos gratuitos em cenografia e produção musical, oferecidos pelo programa CULTSP PRO – Escolas de Profissionais da Cultura em parceria com a Fábrica de Cultura Parque Belém. A iniciativa, que oferece 40 vagas no total, é da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.

Os cursos lançados fazem parte da programação "Qualificação técnica em cenografia e produção musical", e as aulas acontecem nos dias 10 e 11 de julho (cenografia) e 16 e 17 de julho (produção musical), com carga horária de 16 horas cada. Destinados aos profissionais das Fábricas de Cultura – incluindo técnicos, educadores e artistas atuantes nos espaços –, e também estão abertos a qualquer interessado a partir de 16 anos completos, que resida no Estado de São Paulo e tenha disponibilidade às quartas e quintas-feiras, dias em que os cursos serão realizados. Cada pessoa poderá se inscrever em um ou nos dois cursos, conforme sua preferência.

As formações visam estimular o aperfeiçoamento técnico e criativo nas áreas de atuação, articulando teoria e prática em atividades conduzidas por profissionais com ampla experiência no setor cultural. Os conteúdos abordam desde criação de ambientes cênicos até práticas avançadas de produção musical, incluindo edição, mixagem, masterização e mediação de processos criativos. (Governo de SP)

Governo amplia agenda na China com foco em inovação, mobilidade e infraestrutura sustentável

A missão do Governo de São Paulo à China avança com uma série de reuniões técnicas voltadas à inovação em infraestrutura e à modernização da mobilidade ferroviária. Em Pequim, a comitiva paulista esteve com representantes da China International Contractors Association (CHINCA) e da PowerChina, empresas com atuação global em grandes obras de engenharia.

Os encontros trataram de temas como requalificação urbana e soluções integradas para o Trem Intercidades – Eixo Oeste, incluindo a modernização de estações como Sorocaba, São Roque e a construção da nova estação Brigadeiro Tobias, com investimento estimado de R$ 37 milhões.

Ainda na capital chinesa, o grupo se reuniu com o China Construction Bank (CCB), para debater instrumentos financeiros aplicáveis a concessões públicas. A comitiva é liderada pelo secretário de Parcerias em Investimentos do Estado (SPI), Rafael Benini, e conta com o presidente da ARTESP, André Isper, e o diretor de Assuntos Corporativos da CPP, Augusto Almudin.

"Estamos mostrando um portfólio robusto, com previsibilidade jurídica e foco em soluções eficientes e sustentáveis. A boa receptividade em todas as agendas demonstra o interesse internacional crescente pelos projetos paulistas", destacou Rafael Benini. (Governo de SP)

Vai viajar neste Corpus Christi? Conheça o sistema Siga Fácil de pedágios eletrônicos em SP

O Corpus Christi promete intenso movimento nas rodovias concedidas do Estado de São Paulo entre quinta-feira (19) e domingo (22), com estimativa de circulação de mais de 16,1 milhões de veículos entre a capital, o interior e o litoral. Para garantir mais fluidez nas estradas, o Governo de São Paulo lançou o sistema Siga Fácil, com pedágio eletrônico por pórticos inteligentes — modelo que já substitui praças físicas em dois trechos estaduais.

No Sistema Anchieta-Imigrantes, a previsão é de 635 mil veículos; já o Sistema Anhanguera-Bandeirantes deve receber mais de 930 mil. Outras rodovias com grande expectativa de tráfego são a Castello-Raposo (1,67 milhão), o Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto (1,28 milhão) e a Rodovia dos Tamoios (126 mil). O Rodoanel Mário Covas também terá fluxo elevado, com mais de 1,8 milhão de veículos somando os trechos Oeste, Sul e Leste.

Para atender à demanda, as concessionárias reforçarão as equipes operacionais, com cerca de 117 ambulâncias, 123 guinchos e 99 viaturas de inspeção de tráfego. O monitoramento será feito por 1.829 câmeras, 197 painéis de mensagens, 2.384 telefones de emergência e 329 sistemas de análise de tráfego, além da atuação do Policiamento Rodoviário. Obras serão restritas nos horários de pico para evitar impacto no fluxo.

O novo sistema de pedágio eletrônico por pórticos está ativo na SP-333 (Rodovia Laurentino Mascari), entre Itápolis e Jaboticabal, e na SPI 097/055 (Contorno Sul da Rodovia dos Tamoios), em Caraguatatuba. A tecnologia permite que a identificação do veículo seja feita automaticamente, com ou sem tag eletrônica. A substituição das praças físicas pelos pórticos está ocorrendo de forma gradual nos trechos estaduais concessionados.

Usuários com tag ativa têm cobrança direta, como nas cabines automáticas. Quem não possui tag pode pagar em até 30 dias após a passagem, por canais digitais das concessionárias — como aplicativos, sites, WhatsApp, Pix ou cartão — ou pelo site sigafacil.sp.gov.br. O não pagamento dentro do prazo é considerado infração de trânsito, conforme resolução do Contran.

O site do Siga Fácil também oferece mapa com a localização dos pórticos, informações sobre a cobrança proporcional por trecho percorrido nos novos contratos de concessão, e contatos úteis. Além da comodidade, o modelo promove mais segurança com a eliminação de filas e paradas bruscas, e reforça a justiça tarifária.

Motociclistas estão isentos da tarifa nos trechos com pedágio eletrônico sob os contratos mais recentes, como os dos lotes Litoral Paulista, Nova Raposo e Rota Sorocabana. (Governo de SP)

Copom eleva juros básicos da economia para 15% ao ano

Apesar do recuo recente da inflação, as incertezas em relação à economia fizeram o Banco Central (BC) elevar os juros. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) aumentou a Taxa Selic, juros básicos da economia, em 0,25 ponto percentual, para 15% ao ano.

Embora houvesse divisões, a decisão surpreendeu parte do mercado financeiro, que esperava a manutenção em 14,75% ao ano.

Essa foi a sétima elevação seguida dos juros básicos. A Selic está no maior nível desde julho de 2006, quando estava em 15,25% ao ano. Esse deve ser o último aperto monetário, antes da interrupção no ciclo de alta, no segundo semestre.

De setembro do ano passado a maio deste ano, a Selic foi elevada seis vezes. Após chegar a 10,5% ao ano de junho a agosto do ano passado, a taxa começou a ser elevada em setembro do ano passado, com uma alta de 0,25 ponto, uma de 0,5 ponto, três de 1 ponto percentual e uma de 0,5 ponto.

Inflação

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em maio, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que mede a inflação oficial, recuou para 0,26%, mesmo com a pressão de alguns alimentos e da conta de energia. Com o resultado, o indicador acumula alta de 5,32% em 12 meses, acima do teto da meta contínua de inflação.

Pelo novo sistema de meta contínua em vigor desde janeiro, a meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior é 4,5%.

No modelo de meta contínua, a meta passa ser apurada mês a mês, considerando a inflação acumulada em 12 meses. Em junho de 2025, a inflação desde julho de 2024 é comparada com a meta e o intervalo de tolerância. Em julho, o procedimento se repete, com apuração a partir de agosto de 2024. Dessa forma, a verificação se desloca ao longo do tempo, não ficando mais restrita ao índice fechado de dezembro de cada ano.

No último Relatório de Inflação, divulgado no fim de março pelo Banco Central, a autoridade monetária elevou para 5,1% a previsão do IPCA para 2025, mas a estimativa pode ser revista, dependendo do comportamento do dólar e da inflação. O próximo relatório será divulgado no fim de junho.

As previsões do mercado estão mais pessimistas. De acordo com o boletim Focus, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada pelo BC, a inflação oficial deverá fechar o ano em 5,25%, quase 1 ponto acima do teto da meta. Há um mês, as estimativas do mercado estavam em 5,5%.

Crédito mais caro

O aumento da taxa Selic ajuda a conter a inflação. Isso porque juros mais altos encarecem o crédito e desestimulam a produção e o consumo. Por outro lado, taxas maiores dificultam o crescimento econômico. No último Relatório de Inflação, o Banco Central reduziu para 1,9% a projeção de crescimento para a economia em 2025.

O mercado projeta crescimento melhor. Segundo a última edição do boletim Focus, os analistas econômicos preveem expansão de 2,2% do PIB em 2025.

A taxa básica de juros é usada nas negociações de títulos públicos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e serve de referência para as demais taxas de juros da economia. Ao reajustá-la para cima, o Banco Central segura o excesso de demanda que pressiona os preços, porque juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Ao reduzir os juros básicos, o Copom barateia o crédito e incentiva a produção e o consumo, mas enfraquece o controle da inflação. Para cortar a Selic, a autoridade monetária precisa estar segura de que os preços estão sob controle e não correm risco de subir. (Agência Brasil)

Receita abre segunda consulta ao maior lote de restituição da história

A Receita Federal abre na próxima segunda-feira (23), às 10h, consulta a mais um lote de restituição do Imposto de Renda Pessoa Física de 2025, o maior da história em número de contribuintes e em valor. Esse é o segundo dos cinco lotes de 2025 e também contempla restituições residuais de anos anteriores.

Ao todo, 6.545.322 contribuintes receberão R$ 11 bilhões. Todo o valor, informou o Fisco, irá para contribuintes com prioridade no reembolso.

As restituições estão distribuídas da seguinte forma:

4.764.634 contribuintes que usaram a declaração pré-preenchida e/ou optaram simultaneamente por receber a restituição via Pix;

1.044.585 contribuintes de 60 a 79 anos;

496.650 contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério;

148.090 contribuintes acima de 80 anos;

91.363 contribuintes com deficiência física ou mental ou doença grave.

Embora não tenham prioridade por lei, os contribuintes que usaram dois procedimentos em conjunto, pré-preenchida e Pix, passaram a ter prioridade no recebimento da restituição neste ano. Neste lote, não haverá pagamento a contribuintes sem prioridade.

A consulta poderá ser feita na página da Receita Federal na internet. Basta o contribuinte clicar em "Meu Imposto de Renda" e, em seguida, no botão "Consultar a Restituição". Também é possível fazer a consulta no aplicativo da Receita Federal para tablets e smartphones.

O pagamento será feito em 30 de junho, na conta ou na chave Pix do tipo CPF informada na declaração do Imposto de Renda. Caso o contribuinte não esteja na lista, deverá entrar no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) e tirar o extrato da declaração. Se verificar uma pendência, pode enviar uma declaração retificadora e esperar os próximos lotes da malha fina.

Se, por algum motivo, a restituição não for depositada na conta informada na declaração, como no caso de conta desativada, os valores ficarão disponíveis para resgate por até um ano no Banco do Brasil. Nesse caso, o cidadão poderá agendar o crédito em qualquer conta bancária em seu nome, por meio do Portal BB ou ligando para a Central de Relacionamento do banco, nos telefones 4004-0001 (capitais), 0800-729-0001 (demais localidades) e 0800-729-0088 (telefone especial exclusivo para deficientes auditivos).

Caso o contribuinte não resgate o valor de sua restituição depois de um ano, deverá requerer o valor no Portal e-CAC. Ao entrar na página, o cidadão deve acessar o menu "Declarações e Demonstrativos", clicar em "Meu Imposto de Renda" e, em seguida, no campo "Solicitar restituição não resgatada na rede bancária". (Agência Brasil)

Brasil se declara país livre da gripe aviária

O Brasil voltou a ser um país livre da influenza aviária, após ter cumprido os protocolos internacionais que preveem, entre outras medidas, o prazo de 28 dias sem novos registros em granjas comerciais.

O anúncio oficial de cumprimento do período de vazio sanitário foi dado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), em comunicado enviado na quarta-feira (18) à Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

"Com a notificação, o país se autodeclara livre da influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP)", informou o ministério.

O único caso confirmado em estabelecimento comercial ocorreu em uma granja no município gaúcho de Montenegro, no dia 16 de maio. A confirmação da doença foi feita no dia 22 de maio, após a conclusão da desinfecção da granja contaminada. Conforme previsto em protocolo, foi iniciado, ali, o período de vazio sanitário.

De acordo com o ministério, com o encerramento desse prazo sem novas ocorrências, "o Brasil concluiu todas as ações sanitárias exigidas, recuperando novamente o status de livre da doença".

"Não se comemora uma crise, mas é preciso reconhecer a robustez do nosso sistema sanitário, que respondeu com total transparência e eficiência. Seguimos todos os protocolos, contivemos o foco e agora avançamos com responsabilidade para uma retomada gradativa do comércio exterior, mostrando a força do serviço sanitário brasileiro", declarou, por meio de nota, o ministro Carlos Fávaro.

Com o fim do período de vazio sanitário, teve início a etapa de notificação, pelo ministério, dos países que impuseram restrições temporárias às exportações brasileiras de produtos avícolas. A expectativa é de que as relações comerciais sejam restabelecidas o mais rápido possível.

A influenza aviária, comumente conhecida como gripe aviária, afeta principalmente aves, mas também foi detectada em mamíferos, incluindo bovinos.

A transmissão ocorre pelo contato com aves doentes e também por meio da água e de materiais contaminados.

A doença raramente afeta humanos, e a orientação é que as pessoas se mantenham informadas e adotem as medidas preventivas recomendadas.

Segundo o Ministério da Agricultura, carnes e ovos podem ser consumidos com segurança, desde que preparados adequadamente. (Agência Brasil)

Rio Grande do Sul está mais preparado para chuvas, diz governador

As fortes chuvas que atingem parte do Rio Grande do Sul desde o último fim de semana já causaram ao menos duas mortes, deixaram uma pessoa desaparecida e provocaram estragos e transtornos em ao menos 58 dos 497 municípios gaúchos, deixando a população, ainda traumatizada pela tragédia dos temporais de 2024, de sobreaviso.

Em vídeo divulgado nas redes sociais na quarta-feira (18), o governador Eduardo Leite reconheceu que, em algumas localidades, a situação já é crítica, pois choveu muito além do esperado para o período. Mesmo assim, Leite procurou tranquilizar a população, garantindo não haver, até o momento, sinais de que algo semelhante ao ano passado vá se repetir nos próximos dias.

"Tem muitas situações pontuais, críticas, que a gente já está enfrentando, mas, até aqui, as informações não dão conta de qualquer coisa parecida com o que o estado vivenciou no ano passado", disse Leite, comparando a atual situação com a tragédia de 2024, quando as consequências das chuvas mataram 184 pessoas e deixaram 25 desaparecidas.

"É importante fazer essa comparação porque sei que, neste momento, muitas pessoas ficam preocupadas, assustadas", disse Leite.

Ele disse que em algumas localidades gaúchas, especialmente na região noroeste, choveu, desde o último fim de semana, o equivalente a 350 milímetros. E que, em alguns desses pontos, deve continuar chovendo forte nas próximas horas.

"Claro que isso traz muitos transtornos. Mas no ano passado, nas enchentes de maio, tivemos mais de 1 mil milímetros de precipitação, meio que generalizada, do centro do estado para a região norte, caindo nas cabeceiras dos rios e gerando aquele nível de situação extrema que tivemos", lembrou.

Além de comparar os dois períodos, Leite assegurou que, após a tragédia de 2024, o estado está mais preparado para enfrentar as intempéries.

"Estamos mais fortes. Reforçamos equipes da Defesa Civil, dos bombeiros e da Brigada Militar com equipamentos e estrutura, o que ajuda a darmos uma resposta melhor para uma situação como esta", garantiu.

Ainda segundo o governador, já era esperado que os rios dos vales do Taquari e do Caí atingissem as cotas de inundação ainda nesta quarta-feira, conforme aconteceu no Rio Taquari, no fim da manhã desta quarta-feira, próximo a Lajeado e Estrela.

"O Vale do Caí deve ter elevações que devem inundar algumas localidades ainda hoje", alertou.

"Estamos mais fortes, preparados, com equipes em campo, mas é inevitável que em uma situação de chuvas muito acima do normal para o período, haja transtornos. Muitos deles vividos especialmente na região metropolitana [de Porto Alegre]. E que não se relacionam a inundações pelos rios, mas sim a problemas, aos desafios da drenagem urbana nesses municípios para os quais estamos oferecendo suporte para que possam fazer investimentos, ajudando-os a corrigir e melhorar esta situação desafiadora", concluiu Leite.

Segundo a Secretaria de Comunicação Social (Secom) do governo federal, entre maio de 2024 e o fim de abril de 2025, foram destinados cerca de R$ 111,6 bilhões para a recuperação e projetos estruturantes de prevenção de novos desastres.

Ainda de acordo com a Secom, desse total, cerca de R$ 89 bilhões, ou 80% do montante previsto, já foram executados. (Agência Brasil)

Moraes manda prender ex-assessor de Bolsonaro

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a prisão de Marcelo Câmara, um dos réus da trama golpista e ex-assessor do ex-presidente da República Jair Bolsonaro.

Segundo Moraes, Câmara descumpriu uma medida cautelar que o proibia de usar redes sociais.

O advogado de Câmara, Eduardo Kuntz, informou ao Supremo que foi procurado pelo ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro, Mauro Cid, por meio das redes sociais. (Agência Brasil)

PF diz que Braga Netto foi "figura central" para desacreditar eleições

A Polícia Federal (PF) concluiu que o general Braga Netto atuou como "figura central" na implementação de estratégias para desacreditar o sistema eleitoral brasileiro durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro.

A conclusão está em um novo relatório sobre as investigações da trama golpista enviado na quarta-feira (18) ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

O relatório foi produzido após a análise do celular do coronel do Exército Flávio Botelho Peregrino, ex-assessor de Braga Netto, que foi ministro da Casa Civil do governo Bolsonaro e candidato a vice na chapa do então presidente nas eleições de 2022.

O general está preso desde dezembro do ano passado sob a acusação de obstruir a investigação sobre a tentativa de golpe de Estado e tentar obter detalhes dos depoimentos de delação do ex-ajudante de ordens de Bolsonaro, Mauro Cid.

"As trocas de mensagens confirmaram a atuação do general Braga Netto como uma figura central para a implementação das estratégias visando desacreditar o sistema eleitoral e o pleito de 2022", diz o relatório.

A PF encontrou mensagens em um grupo de WhatsApp denominado Eleições 2022, composto por seis pessoas, entre elas, Braga Netto e Peregrino.

De acordo com os investigadores, os citados atuaram na produção de revisão de um documento com informações falsas sobre fraude nas urnas, que seria enviado ao então ministro da Defesa Paulo, Sergio Nogueira, e apresentado ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para insinuar que seria possível fraudar as urnas eletrônicas.

Os investigadores também apontaram o envio dados falsos para basear a ação na qual o PL alegou ao TSE suspeitas de fraude no primeiro turno do pleito de 2022.

Além disso, segundo a PF, o grupo atuou na propagação de desinformação, a partir de "estudos falsos" para desacreditar as eleições presidenciais. O conteúdo era repassado a influenciadores digitais que são apoiadores de Bolsonaro, entre os quais, o argentino Fernando Cerimedo.

Delação de Cid

Conversas encontradas pela PF no celular de Flávio Botelho Peregrino demonstram que o ex-assessor de Braga Netto obteve informações sobre o conteúdo da delação premiada de Mauro Cid.

Em conversa com um jornalista, Peregrino comentou que teve acesso à delação.

"No caso da delação especificamente, acredito que alguém teve acesso ao Cid e já me passou as informações", afirmou.

7 de setembro

Os investigadores também afirmaram que o "intento golpista" no governo Bolsonaro já estava presente nos eventos de 7 de setembro de 2021, quando o então presidente da República fez diversos ataques aos ministros do STF e afirmou que não cumpriria decisões judiciais de Alexandre de Moraes.

Conforme os investigadores, uma conversa pelo WhatsApp entre Braga Netto e Mauro Cid mostra que os acusados tinham conhecimento da "gravidade dos fatos que seriam executados com o objetivo de subverter o regime democrático".

A conversa tratou de uma carta à nação, divulgada no dia 9 de setembro de 2021 por Bolsonaro, para tentar minimizar as declarações golpistas contra o STF no 7 de setembro.

"Referindo-se à carta publica pelo então presidente Jair Bolsonaro após o 7 de setembro de 2021, Mauro Cid escreve: "PR [Bolsonaro] apanhando muito. Tomara que não venham migalhas. Já vi esse mesmo filme 2 vezes. E o PR ficou chupando dedo ". Em resposta, Braga Netto diz: "Você me falou. Mas agora nós podemos virar a mesa porque ele fez tudo para apaziguar", diz trecho do relatório.

No mesmo diálogo, segundo a PF, Braga Netto sinalizou a tentativa de "ruptura institucional". "Se não cumprirem, ele abre o jogo e viramos com ele. Os Cmts [comandantes] estão cientes. Ele vai para mídia conta o combinado e rompemos", afirmou o general.

Defesa

Na semana passada, Braga Netto foi interrogado por Alexandre de Moraes e negou que tivesse conhecimento da trama golpista.

Na próxima terça-feira (24), a pedido da defesa do general, será realizada uma acareação de Braga Netto e Mauro Cid.

A defesa sustenta que são necessários esclarecimentos sobre as acusações de que Braga Netto discutiu o plano Punhal Verde e Amarelo, planejamento golpista para matar autoridades e que teria entregue a Cid dinheiro em uma sacola de vinho.

Durante o depoimento, o general negou ter conhecimento do Punhal Verde Amarelo e de ter repassado a Mauro Cid dinheiro dentro de uma sacola de vinho para que fosse entregue a militares que faziam parte do esquadrão de elite do Exército, chamados de "kids-pretos". (Agência Brasil)

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

EDITAL DE ARRECADAÇÃO DE BENS EXPEDIDO NOS AUTOS DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE Josias Gomes - PROCESSO Nº **1020422-33.2024.8.26.0100** PRAZO – 1 (UM) ANO O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei: FAZ SABER o(a)(s) Josias Gomes, CPF: 65882300878, que nestes autos, por sentença datada de 25/07/2024, proferida pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a).Eliane da Camara Leite Ferreira, foi declarada sua AUSÊNCIA e determinada a ARRECADAÇÃO de seu(s) bem(ns), sendo nomeado(a) curador(a) o(a) Sr(a). Jacyra Gomes Octaviano, CPF: 01236751892, RG: 660995. Nestas condições, na forma do art. 745 do CPC, foi determinado o chamamento do(a) ausente, por EDITAL, para que, no prazo de 1 (um) ano, contado da primeira publicação, entre na POSSE do(s) bem(ns), sob pena de, não o fazendo, proceder-se à abertura da sucessão provisória. O presente edital será afixado e publicado por 06 vezes, com intervalo de 02 meses, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2024. 20

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1017450-33.2023.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARINA LUIZA MIRANDA FORTUNATO PESSOA, Brasileira, CPF 14465148704 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo - Santana, para cobrança da quantia decorrente da prestação de serviços hospitalares ao paciente Antonio Augusto Oliveira Neto no período de 30/06/2021 a 23/7/2021. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 21 de abril de 2025

SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A.

CNPJ/MF nº 06.347.409/0001-65 - NIRE 35.300.552.679

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 09 de Maio de 2025

No dia 09 de maio de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se, presencialmente ou por conferência telefônica, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da **SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A.** ("Companhia"), Srs. Sebastião Vicente Bomfim Filho - Presidente, Larissa Furletti Bomfim - Secretário, José Samurai Saiani, Rizza Furletti Bomfim, Pedro de Souza Zemel, Luiz Alberto Quinta e Carlos Medeiros Silva Neto. Assim sendo, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: **(I)** Aprovaram a designação dos seguintes membros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia: **(A) Sebastião Vicente Bomfim Filho,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-19.423, emitida pela SSP/MG e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 198.909.316-72, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, na cidade e estado de São Paulo, para exercer o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia; e **(B) Larissa Furletti Bomfim,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.635.076-8, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.165.236-81, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, na ciedade e estado de São Paulo, para exercer o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia**. (II)** Aprovaram a (re)eleição dos seguintes membros da Diretoria Estatutária da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data: **(A) Gustavo de Lima Furtado,** brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.436.057-2, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 292.785.458-05, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para os cargos de **Diretor Presidente e Diretor Comercial** da Companhia; **(B) José Luís Magalhães Salazar,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.453.560, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.518.577-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relação com Investidores** da Companhia; e **(C) Daniel Cortes Siqueira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.589.516-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.091.488-01, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Jurídico e de Compliance** da Companhia. **(III)** Aprovaram a parcela da Remuneração Global da Administração atribuída ao Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária da Companhia, conforme material apresentado previamente à reunião. **(IV)** Aprovaram as informações financeiras da Companhia referentes ao 1º trimestre de 2025, findo em 31 de março de 2025. **Atesto que as deliberações acima refletem as decisões tomadas pelo Conselho de Administração.** São Paulo, 09 de maio de 2025. Sebastião Vicente Bomfim Filho - **Presidente;** Larissa Furletti Bomfim - **Secretário. JUCESP** nº 176.102/25-5 em 29/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Edital de 1º, 2º, e 3º Leilão de bens imóveis arrecadados e para intimação dos interessados, expedido nos autos da Falência de **BIRCL'S PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, bem como para cientificação de **BRUNO CLEMENTE** (CPF nº 291.030.748-46). Processo n° 0063410-63.1999.8.26.0100, O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Falencias e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1°, 2°, e 3º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos em epigrafe, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 879 Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Lei 14112/2020, § 2º, inc.V, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. O 1º leilão terá início no **dia 04/08/2025 às 13:00 horas e término dia 07/08/2025 às 13:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1º leilão, fica desde já designado para início do 2º Leilão o **dia 07/08/2025 às 13:01 horas** que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em **29/08/2025, às 13:00 horas**. Em segundo leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. Em não havendo licitantes no primeiro e segundo leilões, abir-se á o **3º Leilão**, imediatamente após o encerramento do 2º leilão, na modalidade on line, encerrando-se no **dia 22/09/2025 as 13:00 hs**, ocasião em que o referido bem será entregue a quem maior lance oferecer. Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o n° 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site **www.allianceleiloes.com.br**. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas condominiais não pagas nesta ação, além daquelas com a transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que subrogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o leiloeiro comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, por meio de deposito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco, Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição do bem:** Um terreno urbano, denominado Lote 24 da quadra 03 do Jardim Mediterraneo, situado no sitio Moinho Velho de Baixo ou Antonio da Luz, no KM. 25 da Rodovia Raposo Tavares, bairro do Moinho Velho, neste distrito, municipio e comarca de Cotia-SP, medindo de frente em linha quebrada para a Praça de retorno situada no fim da Rua Capri, 9,50 metros, mais 17,63 metros e para a Viela existente mede 21,50 metros, mais no lado esquerdo de quem olha para o lote, mede 76,00 metros, confrontando com João Silvino Pereira; no lado direito mede 64,50 metros, confrontando com o lote 23, e no fundo mede 31,00 metros, confrontando com o lote 01, encerrando a área total de 2.547,37m². **Conforme Av.10 sobre o imóvel desta matricula foi construida uma área total de 262,30 metros quadrados, sendo residencia com 222,30 m² e piscina com 40,00m², sito na Rua Capri nº 454**, conforme prova o habite-se nº 045/92 expedido pela Prefeitura de Cotia. Objeto da matricula 29.998 do CRI/Cotia, contribuinte nº 23251.33.73.0442.00.000-4 **Avaliação R$ 3.604.250,00** (outubro 2021), valor que será atualizado conforme tabela pratica do Tribunal de Justiça de São Paulo. **Condições de venda**: Nos termos da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, combinada com o provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP. **Do Pagamento Parcelado** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). Ficam todos aqueles mencionados no presente edital regularmente intimados das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. O imóvel objeto da alienação encontra ocupado, não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da devedora, inclusive as de natureza tributária, derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho contra a empresa falida (artigos 60 § unico, e 141, II, da Lei nº 11.101/05). Os casos omissos serão apreciados e decididos pela autoridade judicial competente. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 10 de junho de 2025. Leonardo Fernandes dos Santos – Juiz de Direito

Grupo SBF S.A.

CNPJ/MF nº 13.217.485/0001-11 - NIRE 35.300.390.458

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 09 de Maio de 2025

No dia 09 de maio de 2025, às 11:00 horas, reuniram-se, presencialmente ou por conferência telefônica, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Grupo SBF S.A. ("Companhia"), Srs. Sebastião Vicente Bomfim Filho - Presidente, Larissa Furletti Bomfim - Secretário, José Samurai Saiani, Rizza Furletti Bomfim, Pedro de Souza Zemel, Luiz Alberto Quinta e Carlos Medeiros Silva Neto. Assim sendo, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Aprovaram a designação dos seguintes membros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia: **(A) Sebastião Vicente Bomfim Filho,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-19.423, emitida pela SSP/MG e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 198.909.316-72, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, na cidade e estado de São Paulo, para exercer o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia; e **(B) Larissa Furletti Bomfim,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.635.076-8, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.165.236-81, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, na ciedade e estado de São Paulo, para exercer o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia; **(ii)** Aprovaram a (re)eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data: **Comitê de Auditoria ("COAUD"): (A) Luiz Alberto Quinta,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 799.382, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 211.293.471-68, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **membro independente do COAUD; (B) Luiz Carlos Nannini,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.221.586-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.563.538-95, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **membro efetivo do COAUD, com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária**, nos termos da regulamentação editada pela CVM; e **(C)** Sr. **Eduardo Rogatto Luque,** brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF nº 142.773.658-84, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **membro efetivo** do COAUD; **Comitê de Pessoas, Ambiente e Remuneração ("COPAR"): (A) SEBASTIÃO VICENTE BOMFIM FILHO**, qualificado acima, como **membro efetivo do COPAR (Coordenador)**; **(B) CARLOS MEDEIROS SILVA NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 09307761-8, e inscrito no CPF/MF nº 666.401.724-53, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 2º andar, conjunto 21, CEP 04.538-132, como **membro efetivo do COPAR**; e **(C) Larissa Furletti Bomfim,** qualificada acima, como **membro efetivo do COPAR**; Restando consignado que o Diretor Presidente da Companhia atuará enquanto membro permanente do COPAR, nos termos do art. 4º do Regimento Interno do COPAR. **Comitê de Transformação Digital, Produtos e Serviços ("CODIG"): (A) Larissa Furletti Bomfim,** qualificada acima, como **membro efetivo do CODIG (Coordenador);** e **(B) Carlos Medeiros Silva Neto,** qualificado acima, como **membro efetivo do CODIG;** Restando consignado que o **Diretor Presidente da Companhia atuará enquanto membro permanente do CODIG**, nos termos do art. 4º do Regimento Interno do CODIG. **Comitê de Expansão, Reforma e Inovação de Lojas ("CERIL"): (A) Sebastião Vicente Bomfim Filho,** qualificado acima, como **membro efetivo do CERIL (Coordenador)**; **(B) Luiz Alberto Quinta,** qualificado acima, como **membro efetivo do CERIL**; e **(C) Pedro de Souza Zemel,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.026.618-4, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 309.555.478-81, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05.425-902, como **membro efetivo do CERIL.** Restando consignado que o **Diretor Presidente da Companhia atuará enquanto membro permanente do CERIL**, nos termos do art. 4º do Regimento Interno do CERIL. **(iii)** Fixaram remuneração aos membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia para cada cargo em Comitê de Assessoramento da Companhia que ocuparem, conforme material apresentado previamente à reunião; **(iv)** Aprovaram a (re)eleição dos seguintes membros da Diretoria Estatutária da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data: **(A) Gustavo de Lima Furtado,** brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.436.057-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF 292.785.458-05, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; **(B) José Luís Magalhães Salazar,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.453.560, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.518.577-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relação com Investidores** da Companhia; e **(C) Daniel Cortes Siqueira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.589.516-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.091.488-01, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Jurídico e de Compliance** da Companhia. **(v)** Aprovaram a parcela da Remuneração Global da Administração atribuída ao Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária da Companhia, conforme material apresentado previamente à reunião. **(vi)** Aprovaram as informações financeiras da Companhia referentes ao 1º trimestre de 2025, findo em 31 de março de 2025; e **(vii)** Aprovaram a outorga da Fiança no montante total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), pela Companhia, em garantia ao fiel e pontual cumprimento das obrigações a serem assumidas pela FISIA no âmbito da Emissão de Debêntures FISIA, obrigando-se a Companhia como fiadora, principal pagadora, coobrigada e devedora solidária responsável pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, decorrentes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA (incluindo o contrato de distribuição), nos quais constarão todas as demais características e condições das obrigações assumidas pela FISIA, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário da Emissão de Debêntures FISIA ou pelos titulares das debêntures em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA e suas posteriores alterações, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, inclusive, mas não limitando-se àquelas devidas ao agente fiduciário até o integral cumprimento de todas as obrigações constantes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA. **(A)** A Fiança será outorgada pela Companhia com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; **(B)** Aprovaram a delegação de poderes aos Diretores da Companhia, ou eventuais procuradores devidamente constituídos, os quais ficam autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à realização e formalização da Fiança, Emissão de Debêntures FISIA, incluindo, mas não se limitando, à negociação e celebração dos documentos relacionados à Fiança, Emissão de Debêntures FISIA, tais como a escritura de emissão e o contrato de distribuição, bem como eventuais aditamentos a tais documentos, ficando ratificado, inclusive, todo e qualquer ato praticado pelos Diretores da Companhia, ou eventuais procuradores devidamente constituídos, até a presente data com relação à Fiança e Emissão de Debêntures FISIA. **Atesto que a deliberação acima reflete a decisão tomada pelo Conselho de Administração.** São Paulo, 09 de maio de 2025. Sebastião Vicente Bomfim Filho - **Presidente**; Larissa Furletti Bomfim - **Secretário. JUCESP** nº 175.883/25-7 em 29/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2025 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 34

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Corregedoria

DECISÃO N° 8, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Processo n° 14044.720385/2021-66. Empresa: **Kaneka South America Representações Ltda.** (CNPJ n° 18.482.974/0001-14). Vistas e examinados os autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n° 14044.720385/2021-66, instaurado pela Corregedoria da Receita Federal do Brasil (RFB), para apurar possível prática de ato lesivo à Administração Pública, previsto na Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, cometido pela pessoa jurídica **Kaneka South America Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 18.482.974/0001-14, e com base no inciso III do art. 32 da Portaria MF n° 267 de 26 de abril de 2023, e nos incisos I e II do art. 6º da Lei n° 12.846, de 2013: 1. ACATO o PARECER SEI n° 3988/2023/MF, parte integrante desta decisão, emitido na forma do §3º do art. 32 da Portaria MF n° 267, de 2023, que opinou pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos; 2. ADOTO seus fundamentos e JULGO que a aludida empresa infringiu os incisos I e II do art. 5º da Lei n° 12.846, de 2013, incorrendo na prática de ato lesivo contra a Administração Pública Federal; 3. DECIDO pela aplicação das penalidades de multa no valor de R$ 203.365,02 (duzentos e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) e de publicação extraordinária da decisão condenatória administrativa na forma de extrato de sentença, cumulativamente, as expensas da pessoa jurídica, em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional pelo prazo de 1 (um) dia: afixar edital no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, e em seu sítio eletrônico, em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com fundamento nos incisos I e II do art. 6º da Lei n° 12.846, de 2013. 4. DETERMINO a publicação desta decisão no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da RFB, conforme dispõe o art. 14 do Decreto n° 11.129, de 11 de julho de 2022; e 5. Para cumprimento da publicação extraordinária desta decisão administrativa sancionadora, nos termos do § 5º do art. 6º da Lei n° 12.846, de 2013, a pessoa jurídica deverá publicar o extrato desta decisão, às suas expensas, conforme o Anexo a esta decisão, nos seguintes meios, cumulativamente, de acordo com padrão estabelecido pela Controladoria-Geral da União: i. Em 1 (uma) edição de um dos quatro jornais de maior tiragem e de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, à escolha da empresa, segundo algum meio idôneo de comprovação, a exemplo do Instituto Verificador de Comunicação (IVC Brasil), no espaço mínimo de 1/4 (um quarto) de uma página do primeiro caderno, e em fonte idêntica ou maior ao padrão das matérias do veículo, ou, alternativamente, na página principal do portal da internet desses veículos, nos termos do item iii. ii. Em edital afixado por 45 (quarenta e cinco) dias nas entradas principais de pedestres da sede da pessoa jurídica e dos seus estabelecimentos nos quais ocorreram os atos lesivos, em posição que permita a visibilidade pelo público, em tamanho não inferior a 210 mm de largura e 297 mm de altura, em fonte "Arial" ou similar tamanho de fonte não inferior a "32" para o título, e "20" para o restante do texto .iii. Na página principal da empresa na internet por 45 (quarenta e cinco) dias, em local de fácil visualização e em destaque (sem alteração de conteúdo, ainda que provisória ou rotativa), antes do início da rolagem da barra lateral do navegador em acesso por computador, com o título "Decisão Condenatória por Ato Lesivo da Lei n° 12.846/2013", com link direcionador para página específica contendo a íntegra da decisão condenatória e com tamanho não inferior a 300 x 250px. 6. Tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei n° 12.846, de 2013, determino o envio de cópia do Relatório Final ao Ministério Público Federal para adoção de eventuais medidas cabíveis. 7. Encaminhe-se cópia do Relatório Final à Advocacia-Geral da União - AGU, para análise quanto à eventual propositura da ação prevista no art. 19 da Lei n° 12.846, de 2013. 8. Os efeitos desta decisão ficam suspensos até o decurso do prazo previsto no caput do art. 15 do Decreto n° 11.129, de 2022 e, caso haja apresentação de pedido de reconsideração, até o seu julgamento.

Rodrigo Luiz de Azevedo Ferreira Bettamio
Corregedor Substituto

Anexo Extrato de Decisão a ser Publicado - Corregedoria da Receita Federal do Brasil - Decisão Condenatória por ato Lesivo da Lei n° 12.846/2013. Julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização n° 14044.720385/2021-66. Decisão do Corregedor da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil publicada no Diário Oficial da União, de [...DATA...]. [SEÇÃO], [...PÁGINA...], pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R$ 203.365.02 (duzentos e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) e publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória, em face da pessoa jurídica **Kaneka South America Representações Ltda.**, CNPJ n° 18.482.974/0001-14, em razão da prática de ato lesivo contra a Administração Pública Federal, na forma de extrato de sentença, cumulativamente, às expensas da pessoa jurídica, em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em meio de circulação nacional, pelo prazo de 1 (um) dia; afixação de edital no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, e em seu sítio eletrônico, em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com base no artigo 6º, §5º, da Lei n° 12.846, de 2013. Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

FISIA Comércio de Produtos Esportivos S.A.

CNPJ/MF nº 59.546.515/0001-34 - NIRE 35.300.607.341

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 09 de Maio de 2025

No dia 09 de maio de 2025, às 9:00 horas, reuniram-se, presencialmente ou por conferência telefônica, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da **FISIA Comércio de Produtos Esportivos S.A.** ("Companhia"), Srs. Sebastião Vicente Bomfim Filho - Presidente, Larissa Furletti Bomfim - Secretário, José Samurai Saiani, Rizza Furletti Bomfim, Pedro de Souza Zemel, Luiz Alberto Quinta e Carlos Medeiros Silva Neto. Assim sendo, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: **(I)** Aprovaram a designação dos seguintes membros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia: **(A) Sebastião Vicente Bomfim Filho,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-19.423, emitida pela SSP/MG e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 198.909.316-72, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, na cidade e estado de São Paulo, para exercer o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia; e **(B) Larissa Furletti Bomfim,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.635.076-8, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.165.236-81, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, na cidade e estado de São Paulo, para exercer o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia. **(II)** Aprovaram a destituição de todos os atuais membros da Diretoria da Companhia e a eleição dos seguintes membros da Diretoria Estatutária da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data: **(A) Gustavo de Lima Furtado,** brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.436.057-2, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 292.785.458-05, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para os cargos de **Diretor Presidente e Diretor Comercial** da Companhia; **(B) José Luís Magalhães Salazar,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.453.560, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.518.577-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relação com Investidores** da Companhia; e **(C) Daniel Cortes Siqueira,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.589.516-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.091.488-01, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, 3º andar, sala Paris, Pinheiros, CEP 05425-902, cidade e estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Jurídico e de Compliance** da Companhia. **(III)** Aprovaram a parcela da Remuneração Global da Administração atribuída ao Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária da Companhia, conforme material apresentado previamente à reunião. **(IV)** Aprovaram as informações financeiras da Companhia referentes ao 1º trimestre de 2025, findo em 31 de março de 2025. **(V)** Aprovaram a declaração e distribuição de juros sobre capital próprio no valor de R$ 24.351.662,26 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), valor esse antes da dedução de impostos incidentes, a ser pago à única acionista da Companhia em uma única parcela, sem qualquer ajuste ou correção, em 12 de maio de 2025, valor este que, para fins contábeis, será deduzido da conta de lucros correntes constantes no balanço patrimonial da Companhia, podendo ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório por ocasião da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre o resultado do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **(VI)** Aprovaram a declaração e o pagamento de dividendos intermediários, com base nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 217.544.343,27 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), contra a reserva de lucros das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **(A)** Os dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia até 31 de dezembro de 2025, conforme data a ser fixada pela Diretoria da Companhia, sem qualquer correção monetária ou juros. **(B)** Consignar que o valor dos dividendos ora aprovados será imputado ao dividendo mínimo obrigatório por ocasião da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre o resultado do exercício social a ser encerrado em 2025, nos termos do artigo 10, viii, e do artigo 19, parágrafo primeiro, do Estatuto Social. **Atesto que as deliberações acima refletem as decisões tomadas pelo Conselho de Administração.** São Paulo, 09 de maio de 2025. Sebastião Vicente Bomfim Filho - **Presidente;** Larissa Furletti Bomfim - **Secretário. JUCESP** nº 195.986/25-8 em 05/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

GPA Logística e Transporte Ltda.

CNPJ/MF nº 11.666.171/0001-70 – NIRE 35.223.953.198

Instrumento Particular de Rerratificação e 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a: **Companhia Brasileira de Distribuição**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob NIRE 35.300.089.901, neste ato representada por seus Diretores, o Sr. **Marcelo Ribeiro Pimentel**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.323.762-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.370.597-55; e o Sr. **Rafael Sirotsky Russowsky**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.542.099-01, inscrito no CPF/MF nº 934.869.950-49, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, doravante denominada "CBD". Na qualidade de única sócia da **GPA Logística e Transporte Ltda.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3.172, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.666.171/0001-70 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.223.953.198 ("Sociedade"). Resolve celebrar o presente Instrumento Particular Rerratificação e 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ("Instrumento"), nos termos e condições a seguir: **1. Da Rerratificação - 1.1.** A sócia CBD decide retificar o Instrumento Particular de 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, datado de 23 de dezembro de 2024, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 5.767/25-8, em sessão de 14 de janeiro de 2025 ("19ª ACS"), uma vez que, por equívoco, constou como sendo a 18ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, ao invés de constar como 19ª. **1.1.1.** Assim, onde se lê "Instrumento Particular de 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social", leia-se "Instrumento Particular de 19ª Alteração e Consolidação do Contrato Social". **1.2.** Ainda, decide retificar o item 1.2 da 19ª ACS, uma vez que, por equívoco, constou que as Novas Quotas foram totalmente subscritas e integralizadas pela sócia CBD, quando, em verdade, apenas 33.487.175 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco) quotas foram totalmente integralizadas, mediante capitalização integral dos créditos detidos pela CBD contra a Sociedade. **1.2.1.** Assim, onde se lê: "*1.2. As Novas Quotas são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pela sua única sócia, mediante a capitalização integral de créditos detidos pela CBD contra a Sociedade, nos termos do Termo de Acerto, celebrado pelas partes em 23 de dezembro de 2024.*". **1.2.2.** Leia-se: "*1.2. As Novas Quotas são totalmente subscritas pela sua única sócia, CBD, sendo que: (i.) 33.487.175 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco) quotas são integralizadas, neste ato, mediante capitalização integral de créditos detidos pela CBD contra a Sociedade, nos termos do Termo de Acerto, celebrado pelas partes em 23 de dezembro de 2024; e (ii.) 4.557.825 (quatro milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil, oitocentas e vinte e cinco) quotas serão integralizadas pela sócia CBD no prazo máximo de 06 meses.*". **1.3.** Em razão da deliberação acima, o *caput* da Cláusula 5º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar, em sua integralidade, com a seguinte redação: *"**Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade é de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), dividido em 70.000.000 (setenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e parcialmente integralizadas por sua única sócia, **CBD**, em moeda corrente nacional.*". **1.4.** Por fim, a sócia CBD ratifica todas as demais cláusulas e disposições constantes da 19ª ACS que não foram objeto de retificação neste Instrumento. **2. Da Redução do Capital Social - 2.1.** Ato contínuo, nos termos do art. 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a sócia CBD aprova a redução do capital social em R$ 4.557.825,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais), montante considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento de 4.557.825 (quatro milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil, oitocentas e vinte e cinco) quotas de sua propriedade. **2.1.1.** Nos termos do art. 1.084 do Código Civil, considerando que as quotas ora canceladas não haviam sido integralizadas, a sócia CBD fica dispensada de sua realização, não havendo, em contrapartida, nenhum valor a receber a título de restituição da Sociedade, pela redução de capital aprovada. **2.2.** Em razão da deliberação promovida acima, a sócia CBD decide alterar o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar, em sua integralidade, com a seguinte redação: *"**Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade é de R$ 65.442.175,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), dividido em 65.442.175 (sessenta e cinco milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil, cento e setenta e cinco) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, por sua única sócia, **CBD**.*". **3. Da Consolidação do Contrato Social - 3.1.** Por fim, a única sócia decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Contrato Social Consolidado da GPA Logística e Transporte Ltda.** - CNPJ/MF 11.666.171/0001-70 - NIRE 35.223.953.198. **Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração - Cláusula 1ª** - A Sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação de **GPA Logística e Transporte Ltda.**, regendo-se por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.172, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01402-901. **Parágrafo Único** - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá abrir, transferir ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Cláusula 3ª** - A Sociedade tem por objeto exercer as seguintes atividades: a) prestar serviços de operador de logística de cargas em geral, inclusive contêineres, agindo como consolidador de cargas e agenciando, gerenciando e/ou executando seu transporte nos diversos modais, por conta própria e de terceiros; b) prestar serviços das atividades do Operador de Transporte Multimodal - OTM, envolvendo a organização do transporte de carga nacional e internacional por mais de uma modalidade; c) prestar serviços de coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos para o transporte de carga, bem como a gestão e operação de centros de distribuição e unidades de armazenagem; d) prestar serviços de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado; e) gerenciamento de parques logísticos, pontos de redespacho, *crossdocking*, *transit point*, pontos de consolidação e desconsolidação de carga, e pontos de armazenagem, inclusive com compra e venda, locação, arrendamento ou cessão de áreas ou espaços comerciais a terceiros, bem como explorar direitos de passagem e demais oportunidades imobiliárias relacionadas ao ramo da logística ou atividades afins; f) executar todas as atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas nas alíneas anteriores, além de outras que utilizem como base a estrutura da sociedade; g) Armazém Geral - emissão de *warrant*; e h) participar como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja sua natureza. **Cláusula 4ª** - A sociedade tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade é de R$ 65.442.175,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), dividido em 65.442.175 (sessenta e cinco milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil, cento e setenta e cinco) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, por sua única sócia, **CBD**. **Parágrafo Único** - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. **Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações sociais. **Capítulo III - Administração da Sociedade - Cláusula 7ª** - A administração da Sociedade será exercida, independentemente de caução, por uma Diretoria composta por até 04 (quatro) Diretores, sócios ou não sócios, cargos estes que serão preenchidos pelos Srs. **Rafael Sirotsky Russowsky**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1054209901 e inscrito no CPF/ME sob o nº 934.869.950-49; e **Marco Antonio Tenani**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade número 24.412.158 e portador do CPF nº 255.437.668-90, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.172, Jardim Paulista, CEP 01402-000, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, sendo que os demais cargos permanecerão vagos. **Parágrafo Único** - A destituição dos Diretores poderá ser feita a qualquer tempo, mediante aprovação da única sócia, representando a totalidade do capital social. **Cláusula 8ª** - Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores ficam investidos dos poderes para representar a Sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, nomear procuradores, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações e celebrar contratos, observadas as condições deste Capítulo III e as matérias sujeitas à aprovação da única sócia, nos termos da lei aplicável e das cláusulas abaixo. **Cláusula 9ª** - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada: a) por dois diretores em conjunto; ou b) por um ou mais procuradores, investidos de poderes específicos, mediante instrumentos de mandato, público ou privado, assinados por quaisquer 2 (dois) Diretores, com prazo determinado limitado a 01 (um) ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais que poderá ser outorgado por prazo indeterminado. **Cláusula 10** - É vedado aos Diretores contrair obrigações de qualquer natureza ou prestarem fianças ou avais em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social. **Cláusula 11** - A Diretoria reunir-se-á, extraordinariamente, por convocação de qualquer de seus membros efetivos. **Parágrafo 1º** - A convocação com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência. **Parágrafo 2º** - O quórum de instalação da Reunião de Diretoria é o da maioria de seus membros ou representantes. **Parágrafo 3º** - O quórum de deliberação da Diretoria é o da maioria dos presentes, sendo que, em caso de discordância, a discussão deverá ser levada para conhecimento e análise da Reunião de Sócios. **Parágrafo 4º** - Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Contrato Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão. **Parágrafo 5º** - É expressamente permitida a participação dos Diretores nas Reuniões de Diretoria por meio de ferramentas de vídeo ou teleconferência. **Cláusula 12** - Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela única sócia, compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições legais: (a) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Contrato Social; (b) convocar a única sócia para deliberar; (c) dar cumprimento ao objeto social; (d) elaborar e apresentar à única sócia relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras legalmente exigidos em cada exercício; (e) dirigir todas as atividades da Sociedade, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pelos quotistas e adequadas à consecução dos seus objetivos; e (f) autorizar a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. **Cláusula 13** - Depende de aprovação prévia da única sócia, além das atribuições previstas em lei e no presente Contrato Social, a deliberação da Diretoria sobre: i) a aprovação do orçamento anual da Sociedade; ii) a contratação de qualquer operação financeira que envolva a Sociedade, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, financiamentos ou prestação de garantias reais ou fidejussórias; iii) realização de (a) qualquer associação da Sociedade com terceiros que envolva investimentos ou que resulte na participação da Sociedade como sócia ou acionista em outras sociedades, e (b) a celebração de consórcio ou o ingresso em grupo de sociedades; iv) a criação plano de participação dos empregados e administradores nos resultados da Sociedade, observadas as disposições legais pertinentes; v) a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos da Sociedade; e vi) a criação de plano de previdência privada. **Cláusula 14** - Os Diretores terão uma remuneração mensal, cujo montante será fixado pela única sócia. **Capítulo IV - Deliberações Sociais - Cláusula 15** - As deliberações sociais serão tomadas pela única sócia de acordo com o Contrato Social ou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada. **Capítulo V - Continuação da Sociedade - Cláusula 16** - A fusão, a cisão, a incorporação, a extinção, a liquidação, a reorganização ou a falência da sócia não acarretará a dissolução da Sociedade. Em qualquer dessas hipóteses, os sucessores a quem suas quotas forem atribuídas ingressarão automaticamente na Sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações deste Contrato Social. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação de Lucros - Cláusula 17** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, de conformidade com as disposições legais. **Cláusula 18** - Os lucros líquidos apurados, por deliberação da únca sócia, poderão ser: (a) distribuídos; ou (b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados. **Parágrafo Único** - Por proposta da Diretoria e deliberação da única sócia, pode a Sociedade levantar balanços semestrais, intercalares e intermediários, bem como declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços, de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou nos intermediários, na forma prevista em lei. **Cláusula 19** - Salvo as deliberações em contrário definida pela única sócia, o pagamento dos dividendos, de juros sobre o capital próprio e a distribuição de quotas provenientes de aumento de capital serão efetivadas no prazo de 60 (sessenta) dias da data da respectiva deliberação. **Cláusula 20** - Reverterão em favor da Sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da publicação da Ata de Reunião de Sócios que os declarou. **Capítulo IX - Dissolução e Liquidação - Cláusula 21** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por decisão da única sócia, representando a totalidade do capital social. **Cláusula 22** - Em caso de liquidação, a única sócia nomeará um liquidante a fim de que este proceda com o processo em conformidade com as leis vigentes. **Capítulo X - Disposições Finais - Cláusula 23** - Todas as comunicações e notificações a serem realizadas nos termos deste Contrato Social deverão ser realizadas por qualquer meio por escrito capaz de comprovar o seu recebimento pelo destinatário, incluindo-se, mas não se limitando a, envio de carta registrada, correspondência rastreada, *e-mail* com aviso de recebimento e protocolo pessoal com assinatura. **Cláusula 24** - O foro eleito pelas partes para dirimir as dúvidas do presente é aquele da Comarca da sede da Sociedade. **Cláusula 25** - Por decisão da única sócia, representando a totalidade do capital social, a Sociedade poderá ser objeto de transformação em outro tipo societário ou ser objeto de cisão. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em única via de forma eletrônica, com as 02 (duas) testemunhas abaixo. São Paulo, 20 de junho de 2025. Sócia: **Companhia Brasileira de Distribuição** - Marcelo Ribeiro Pimentel; Rafael Sirotsky Russowsky. Testemunhas: 1. Nome: Rafael Shine - CPF/MF nº 455.490.258-76; 2. Nome: Victória Hellen N. Oliveira - CPF/MF nº 070.352.403-81.

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS
COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA,
CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.
cenp
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
abra legal
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Estudo mostra ganhos necessários para vida digna em áreas do semiárido

Estudo do Instituto IDH analisou dados de custo de vida e de condições de acesso aos direitos humanos fundamentais voltados para a realidade do semiárido e regiões limítrofes nos estados da Paraíba, de Pernambuco e do Rio Grande do Norte, identificando o valor necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas - dois adultos e duas crianças, em dez diferentes regiões desses estados. Os valores encontrados vão de R$ 1.986,00 a R$ 4.996,00, acima portanto do salário mínimo e do valor de referência para a linha de pobreza (R$ 872,00).

Realizado em parceria com o Anker Research Institute e com o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), o estudo dividiu os territórios dos três estados em dez zonas, segundo os rendimentos mínimos necessários para a vida digna, sendo três na Paraíba, quatro no Rio Grande do Norte e três em Pernambuco.

Nessas regiões foi estipulado o valor capaz de custear alimentação saudável, educação, moradia, saúde e lazer, além de 5% de excedente para emergências e imprevistos, como o impacto de eventos climáticos extremos, a exemplo das secas que atingem a região.

O levantamento destacou que a elevação dos rendimentos e da qualidade de vida da população rural pode gerar impactos ambientais, econômicos e sociais positivos. Diferenciou ainda valores necessários para empregados em atividades agrícolas (salário digno) e produtores de pequenas propriedades (renda digna). Em geral, as famílias da região recebem abaixo desses valores considerados necessários pelos pesquisadores. Essa disparidade torna a situação das famílias mais delicada frente às ameaças climáticas, como o avanço da desertificação, que ameaça 13% do território do semiárido do Nordeste.

"Sem cadeias produtivas estruturadas e resilientes, não há renda digna no campo. A degradação do bioma é uma ameaça para as famílias que vivem da agricultura, reduzindo as oportunidades de sustento. Além disso, a renda de quem trabalha no campo, quando insuficiente para uma vida sem privações, impossibilita a estruturação e manutenção de cadeias produtivas com práticas regenerativas", declarou Grazielle Cardoso, , gerente do Programa Raízes da Caatinga, da Fundação IDH, ação da organização que visa a melhorar as condições de vida das populações rurais nessas áreas. (Agência Brasil)

COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS

C.N.P.J. nº 03.485.775/0001-92 - NIRE 35.300.174.054

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar, em 1ª convocação, no dia 30.6.2025, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º A da Lei das S/A e da Seção VIII (Reuniões ou Assembleias Semipresenciais ou Digitais) do Manual de Registro de Sociedade Anônima publicado pelo DREI, por meio de plataforma eletrônica cujos acessos serão oportunamente disponibilizados, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **"(i) Proposta para venda do imóvel não operacional situado na Rua São João, n° 51 - Parque São João, na cidade de Anápolis/GO (antigo entreposto), objeto da matrícula junto ao CRI sob n° 45.076". Henrique Souza e Silva Peretto** - Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Pirassununga, 16.6.2025. (17,18,19)

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV - LAPA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004371-24.2025.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de Franca Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** a(o) **CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES**, RG 9301422, CPF 796.318.438-15, que por este juízo tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CABESP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 18.014,53 (dezoito mil, quatorze reais e cinquenta e três centavos) (abril/2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2025.

Adália S.A. Administração de Bens.

CNPJ 60.869.286/0001-78.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 26/06/2025

Jorge Paupério Sério Filho - Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se no dia **26 de junho de 2025,** às **09h55** em primeira chamada e às **10h25** em segunda chamada, na **Rua Tumiaru, 67,** Ibirapuera, São Paulo, Capital, CEP 04008-050 (já que, teve sua sede social invadida, objeto de esbulho, com processo judicial em curso, reintegração de posse Nº 0182962-02.2011.8.26.0100 - 31ª Vara Cível - Foro Central - SP - Capital, motivo de força maior que se enquadra no parágrafo segundo do artigo 124 da Lei nº 6404/76 e demais dispositivos aplicáveis), para deliberarem acerca da seguinte **ordem do dia: 1.** Eleição da Diretoria; **2.** Aprovação de contas e demonstrações financeiras relativa ao exercício findo em 31/12/2024; **3.** Outras matérias de interesse, inclusive autorizar Jorge Paupério Sério Filho a praticar todos os atos, medidas, ações em qualquer juízo ou fora dele, inclusive perante a JUCESP e SRF, re-ratificações, e tudo que for necessário e outrossim, relativamente aos arquivamentos de atas de Assembleias Gerais, AGO, AGE, AGOE ou outras.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

Jorge Paupério Sério Filho - Diretor Presidente.

Organização Imobiliária Adália S.A.

CNPJ 60.862.273/0001-77

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 26/06/2025

Jorge Paupério Sério Filho - Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se no dia **26 de junho de 2025,** às **10h30min** em primeira chamada e às **11h00min** em segunda chamada, na **Rua Tumiaru, 67,** Ibirapuera, São Paulo, Capital, CEP 04008-050 (já que, teve sua sede social invadida, objeto de esbulho, com processo judicial em curso, reintegração de posse Nº 0182962-02.2011.8.26.0100 - 31ª Vara Cível - Foro Central - SP- Capital, motivo de força maior que se enquadra no parágrafo segundo do artigo 124 da Lei nº 6404/76 e demais dispositivos aplicáveis), para deliberarem acerca da seguinte **ordem do dia: 1.** Eleição da Diretoria; **2.** Aprovação de contas e demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2024; **3.** Outras matérias de interesse, inclusive autorizar Jorge Paupério Sério Filho a praticar todos os atos, medidas, ações em qualquer juízo ou fora dele, inclusive perante a JUCESP e SRF, re-ratificações, e tudo que for necessário e outrossim, relativamente aos arquivamentos de atas de Assembleias Gerais, AGO, AGE, AGOE ou outras.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

Jorge Paupério Sério Filho - Diretor Presidente.

CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS

CNPJ/MF nº 10.534.653/0001-04 - NIRE 35.300.363.868 - SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS, CNPJ/MF nº 10.534.653/0001-04, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 4º andar, conjunto 42, sala F, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 30/06/2024, às 10:30, assembleia exclusivamente digital, por meio do aplicativo Microsoft Teams, ID da Reunião: 228 810 090 493 5 Senha: GN2mA6P7, conforme prevista na Lei nº 14.030 de 2020, para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: Sessão Extraordinária** (i) Exame, discussão e votação sobre a proposta da Administração, aprovada pelo conselho de administração da Companhia em 16/05/2025, ad referendum da Assembleia Geral, de dação em pagamento ao Presidente do Conselho de Administração, Sr. Roberto Lombardi de Barros, para amortização de dívidas da Companhia, tendo em vista a descontinuidade das atividades da companhia e o custo do mútuo com a parte relacionada, de todos os ativos da Companhia, materiais e imateriais, pelo valor de R$ 1.497.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil reais), conforme avaliação da empresa Apsis (ap-00200/25), disponível em www.cbedobrasil.com.br; (ii) Exame, discussão e votação sobre proposta da Administração, em conformidade com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso I da Lei das S.A., para concessão de novo prazo de subscrição de ações decorrentes do aumento de capital deliberado na Assembleia Extraordinária e Ordinária realizada em 30/08/2024, que deverão ser subscritas em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte a essa AGE/O, caso aprovada extensão de prazo em Assembleia, sendo que as sobras poderão ser subscritas por quaisquer dos acionistas interessados no primeiro dia útil após o período de 30 (trinta) dias. **Sessão Ordinária**: (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, publicadas nas versões digital e física do Jornal O Dia SP em 27 de maio de 2025, e também disponíveis em www.cbedobrasil.com.br (ii) Deliberação sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) Deliberação sobre a não distribuição de dividendos aos acionistas; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (v) Deliberação sobre o valor anual máximo da remuneração aos Membros do Conselho de Administração e dos Diretores da Companhia. Com vistas a permitir a organização dos trabalhos, solicitamos que eventuais procurações outorgadas pelos acionistas a seus representantes sejam encaminhadas para o e-mail marcela.correia@interfloat.com.br, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da AGEO. Atenciosamente, Roberto Lombardi de Barros - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 52, § 1º, INCISOS I, II E III DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DE INSTALL AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, PROCESSO Nº 1005460-09.2025.8.26.0152 **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O Exmo. Sr. Dr. **RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO**, Juzi de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitrgem do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ – Comarca e estado de São Paulo, **FAZ SABER** aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais foi, por decisão de fls. 832 a 837, datada de 10/06/2025, **DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA INSTALL AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – CNPJ 10.721.708/0001-95,** ajuizado em 07/05/2025, cujo resumo do pedido inicial, da decisão e da relação de credores segue transcrito adiante: **INICIAL**: Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por INSTALL AUTOMAÇÃOE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.721.708/0001-95, localizada à rua San José, 687 Parque Industrial San José na cidade de Cotia SP, CEP 06.715-862. Alega a requerente, em síntese, que a empresa nasceu em 1999. Em 2019, um projeto desafiador e inspirador entrou para a história com a fábrica da BRF em Seropédica/RJ. Hoje a empresa atende os mais diversos segmentos de mercado, como: alimentos; bebidas; armazenagem; automotivo; centros de distribuição; construção civil; farmacêutico; frigoríficos; moagem de grãos; rações; e vitaminas. Aponta, em síntese, como causas da crise: (i) aumentos nos prazos de recebimento de clientes, aliados à redução dos prazos de pagamento; (ii) dificuldade de encontrar mão-de-obra qualificada; e (iii) a crise econômica com o aparecimento do Covid-19. Alega, por fim, que se encontra em momentânea crise econômico-financeira e que a recuperação judicial, ao permitir a reestruturação de seu endividamento, é ferramenta necessária para manutenção da atividade empresarial e de seus consectários econômicos e sociais. Pela análise da narrativa inicial e dos documentos juntados pela requerente, verifica-se Pela análise da narrativa inicial e dos documentos juntados pela requerente, verifica-se que estão presentes os requisitos formais previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, aptos a autorizar o processamento da recuperação judicial das empresas requerentes neste juízo. **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I**: ALEXANDRE PEROLI DA ROCHA R$ 24.587,34; ANA PAULA EDLING DE BARROS R$ 14.834,96; ANDRE DE CASTRO SANTOS R$ 8.164,68; BRUNA GOMES RIBEIRO R$ 22.357,20; CLAUDEMIR ELIZEU DUTRA R$16.534,26; CLEIDISSON BOMFIM OLIVEIRA R$ 24.356,06; DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA R$ 1.982,55; DIEGO SILVA DOS SANTOS R$ 18.959,62; ERIVAN DOS SANTOS R$16.863,66; FABIANA OLIVEIRA DE SENA DOS SANTOS R$ 6.060,09; FABIO PEREIRA COSTA DA CRUZ R$ 27.070,42; FELIPE AGUIAR DE MATTOS GONCALVES R$ 3.555,90; FELIPE MENDES FERRAZ LEITE R$ 38.261,88 FRANCISCO JUNIOR QUARESMA COSTA R$ 21.086,76; FRANCISCO SALVES DA SILVA R$ 9.506,80 GERSON DE JESUS SANTOS R$15.630,70; GILSON ANUNCIACAO DE JESUS R$4.456,63; GUSTAVO ANDREI DA SILVA R$ 9.366,53; ITALO BATISTA DE OLIVEIRA R$ 7.760,96; ITAMAR DA SILVA VERGILIO R$ 45.405,60; JOAO JUNIOR DE OLIVEIRA R$ 30.061,74; JOSE AIRTON OLIVEIRA ROCHA JUNIOR R$ 8.165,41; JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS R$ 13.308,91; JOSE DOMINGOS SANTOS SOUSA R$13.673,39; LUCAS DA COSTA DE SANTANA R$15.608,99; LUCAS MATHEU RIBEIRO R$ 4.213,95; LUCIANO MARTINS DOMINGUES R$ 18.340,82; MAIKON RIBEIRO MARQUES R$ 11.004,44; MARCELO GOMES FERREIRA R$17.429,70; MARCOS CLAUDIO DOS SANTOS FIRMIANO R$12.180,52; PRISZELEN BARASSA LELIS R$ 49.960,97; RAFAEL GILIO DE OLIVEIRA R$ 22.378,72; RAIMUNDO NONATO SOUSA NERES R$12.017,68; REBECA FERNANDES ALVES R$23.546,74; RICARDO ARANA DE OLIVEIRA R$ 29.307,74; SERGIO CINTRA DE LIMA JUNIOR R$16.794,06; THALIA DE SOUZA BRANCO R$ 757,49; THAYNA NOVAIS DO PRADO R$ 6.573,06 THIAGO AUGUSTO MACHADO R$ 19.665,04; VALQUIRIA ESTEVES COSTA PAIDOSZ R$ 9.668,86; VANDERLEI DA ROSA R$ 33.695,95; VICTORIA RODRIGUES DE ARRUDA R$ 15.296,20; WELBIO MURILO ALVES DA SILVA R$ 24.338,58, **Total Classe I – R$ 744.791,56**. **CLASSE II**: Itaú Unibanco Holding S.A. R$ 6.010.061,87; Banco Rci Brasil S.A. R$ 181.726,80; Caixa Econômica Federal R$ 1.982.772,40; Banco Safra S.A. R$ 2.722.869,93; **Total Classe II – R$ 10.897.431,00**. **CLASSE III** 11S Solucoes Ambientais Ltda R$ 400,00; 29.579.517 Leomara Aparecida Alves De Souza R$ 500,00; 30.520.904 Alexsandro De Souza Franca R$ 4.920,00;39.794.358 Lucas Muller Alberti R$ 1.334,10; Acepil Comercial E Importadora Ltda R$ 10.034,18; Aço Inoxidável Artex Ltda R$ 726,94; Afa Locações Ltda R$ 6.620,00; Ambar Inovacoes Spe Ltda R$ 29.387,32; Andrew Felipe Passolongo Transportes R$ 3.700,00; Anglo Industria E Comercio De Metais Ltda. R$ 16.427,96; Aperam Campinas - Services & Solutions R$ 28.340,47; Arcont - Locacao De Equipamentos R$ 2.700,00; Atlas Copco Brasil Ltda R$ 30.075,86; Ban Maq Comércio E Locação De Bens Móveis Ltda R$ 450,00; Bandeirantes Produtos Eletro Metalurgicos Ltda R$ 19.190,12; Braslimpo Comercial Ltda R$ 3.941,02; Bruno Menegaldo Dos Santos R$ 620,00; Caoa Motor Do Brasil Ltda R$ 2.253,61; Cesar Locacoes E Equipamentos Ltda R$ 736,62; Cmc Logistica Brasil Ltda R$ 815,00; Conduscamp Condutores Campinas Ltda R$ 9.264,00; Conex Eletromecanica Industria E Comercio Ltda R$ 2.256,50; Cotia Comercio De Tintas E Materiais De Construcao Ltda R$ 1.300,00; Crossfox Comercio De Condutores Eletricos Ltda R$ 17.551,00; Crv Industrial Parafusos Ltda R$ 1.039,86; Danilo Henrique Trentin Oliveira R$ 1.500,00; Db Guindastes E Transportes R$ 4.538,88; Dell Computadores Do Brasil Ltda R$ 2.491,40; Dell Computadores Do Brasil Serviço R$ 28,20; Delupo Ferragens R$ 5.063,29; Dimensional Brasil Solucoes Ltda R$ 158.113,10; Dutoplast Do Brasil Ind.Plastica Ltda.R$ 5.381,42; Elesys Sistemas Elétricos Eireli R$ 5.249,98; Eletro Alves Eletrificacao Eletroalves Ltda R$ 25.000,00; Eletro Parizotto R$ 2.157,00; Eletromec Manutencao Eletrica E Mecanica Ltda R$ 19.047,00; Eletropoll Eletrodutos Metalicos Ltda R$ 18.251,55; Eletrotek Instalacoes Eletricas Ltda R$ 9.339,49; Engecolp Engenharia E Comercio Ltda R$ 59.650,66; Engetel Telecom Ltda R$ 21.000,00; Eniel Natan Bergamaschi Ltda R$ 30.715,72; Eurotherma Ltda R$ 1.500,00; Eutox Ferramentas E Materiais Para Solda E Corte E R$ 235,00; Exemplar Distribuidora R$ 1.153,99; Fabiano Dos Santos Da Silva R$ 6.978,20; Fc Eletricidade Ltda R$ 16.340,63; Friolity Refrigeracao & Manutencao R$ 1.750,00; Frontec Ind E Com De Fixacao Ltda R$ 2.428,35; Glc Materiais Eletricos Ltda R$ 23.000,00; Gp Cabling Distribuidora E Comercio Ltda R$ 10.065,00; Grupo Dharma R$ 3.532,28; Hrs - Comercio De Epis E Acessoria Do Trabalho Ltda R$ 15.900,06; Impresso Arte Graf Plotter Ltda R$ 495,00; Induscalhas Industria E Comercio Ltda R$ 20.417,65; Informa Markets Ltda R$ 27.684,07; Install Equipamentos E Mecanica Industrial Ltda R$ 6.338.856,20; Itaú Cartões R$ 20.273,12; Ivanes Dos Santos Ltda R$ 12.614,40; Jj Ranno De Oliveira R$ 8.814,68; Kubik Containers Eireli R$ 938,16; L Anuciacao Dos Santos - Eletrothec R$ 26.182,00; L M Tools Comercio De Ferramentas Ltda R$ 4.400,18; Lamix Painéis Eletronicos Ltda R$ 17.121,00; Lider Corp R$ 17.621,63 Lotus Central De Distribuicao De Higienicos Ltda R$ 2.338,94; Lt Comercio De Maquinas E Ferramentas Eireli R$ 3.784,00 M. G. M. Telecom R$ 3.420,00; M.C Locacoes Transportes E Logisticas Eireli R$ 850,00; Mambex Solução Industrial Ltda R$ 10.723,71; Mdc Construções Empreendimentos Ltda R$ 9.798,75; Mercantil Aicas Ltda R$ 49.073,00; Mills Estrutura E Serviços De Engenharia Ltda R$ 6.086,91; Mills Locacao, Servicos E Logistica S.A. R$ 13.561,44; Murrelektronik Do Brasil Industria E Comercio Ltda R$ 3.664,50; Nambei Industria De Condutores Eletricos Ltda R$ 27.440,74; Neotermica Isolantes Termicos E Revestimentos Metalicos Ltda R$12.309,85;NewlogTransportes E Logistica Ltda R$ 1.490,00; Nk Tributario R$ 2.782,00; Nortel Suprimentos Industriais Ltda R$ 2.640,00; Nortel Suprimentos Industriais S.A R$ 3.540,00; Nova Maximos Ltda R$ 1.635,23; Novus Produtos Eletronicos Ltda R$ 2.742,25; Oki Comercio De Materiais Para Construcao Ltda R$ 406,80; Otto Lima Instalacoes Eletricas Ltda R$ 61.939,86; Pillar Construcoes E Incorporacoes R$ 4.895,00; Pingo Equipamentos Ltda R$ 13.270,12; Pl Distribuidora De Produtos Ltda R$1.040,82; Platte Comercial E Servicos De Manutencao Ltda R$ 3.468,90; Power Eletrica Industrial Ltda R$ 78.425,42; Prensatek Industria E Comercio Ltda R$ 2.457,84; Press-Mat Industria E Comercio Ltda R$ 28.151,00; Procomp Produtos E Servicos De Informatica Ltda. R$ 407,19; Protac Assessoria Em Seguranca Do Trabalho Ltda R$ 540,00; Protelife Equipamentos De Protecao R$ 1.377,10; Raju Industria E Comercio Ltda R$ 20.856,00; Rogeria Montezano R$ 92.935,80; Rotina Visual Industria E Comercio Ltda R$ 7.340,00, Santander R$ 11.019,50; Sercal Industria E Comercio Ltda. R$ 1.214,22; Slm Solucoes Eletricas Ltda R$ 13.038,44; Sqa Instalacao E Montagem Industrial Ltda R$ 2.422,38; St2 Solucoes Em Telecomunicacoes Ltda R$ 36,40; Suprema Montagens Industriais Ltda R$ 24.334,01; Tcm Terminais Eletricos Ltda - Matriz R$ 5.079,90; Tecnowatt Eletrica Industrial Ltda R$ 25.246,11; Telbra Ex Industria E Comercio Ltda R$ 9.220,33; Va Isolamento Termico Ltda R$ 174.089,97; Vcl Servicos Tecnicos E Consultoria Empresarial Ltda R$ 18.900,00; Ventura Servicos Ltda R$ 850,00; Wago Eletroeletronicos Ltda -Wago R$ 12.266,22; Weidmuller Conexel Do Brasil Conexoes Eletricas Ltda. R$ 17.048,16; Wholly Publicidade E Marketing Digital Ltda. R$ 21.000,00; Wjk Travel R$ 4.576,33; Wlk Informatica Comercial Ltda R$ 700,00–**Total Classe III** - **R$ 7.956.848,99**, **CLASSE IV** Chelison Dos Santos Sandi Mei R$ 27.199,43; D.J. Motores E Equipamentos Elétricos Ltda - Me R$ 384,10; Eudenice Marques Da Silva - Me R$ 1.110,00; R A J Serviços E Locação De Equipamentos - Epp R$ 2.400,00; Stp - Sistema De Transportes Práticos Ltda - Me R$ 1.600,00; Tm Epi S Ltda - Me - B2T Tudo Em Epi S R$ 19.083,40 **Total CLASSE IV** - R$ 51.776,93, - **Total em recuperação (Classe I + Classe II+ Classe III+ Classe IV): R$ 19.650.848,48.** O prazo para as habilitações e divergências de crédito dos credores é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital, na forma do art. 7º, § 1º da Lei de Recuperação de Empresas nº 11.101/2005, que deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail rjinstall@zapaz.com.br, criado especificamente para este fim. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por Gilberto de Medeiros, foi lhe apresentado, para registro, a escritura de 16 de abril de 2025 do 10º Tabelião de Notas da Capital-SP (livro 3.017/fls. 231/234), **pela qual THIAGO ROS DOMINGUES, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 59.028.692-4-SSP/SP, CPF nº 488.157.838-30, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Ibirajá nº 244, Vila Guarani, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA** de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com a Lei 6.015/73, o imóvel consistente em UM APARTAMENTO TIPO nº 162, localizado no 16º pavimento do Edifício Soberano, situado na Rua José Vicente de Azevedo nº 442, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula n° 228.625 e registrado sob nº 02, em 04 de abril de 2023. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, na imprensa local, reclamar contra a aludida instituição, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí n° 50, 7° andar, das 9 às 16 horas. São Paulo, 28 de maio de 2025.

Etoile Negócios Imobiliários S.A.

CNPJ nº 28.783.192/0001-79

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Sr. Dario de Abreu Pereira Junior, Diretor da Companhia, na forma do Estatuto Social, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sala virtual que deverá ser acessada através do link https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2Fl%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_MTg5ZDJiMzktMWE3Yy00NjVlLWEwNmEtMDE4NmU0MTQ4YTE1%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%2522e4373894-c164-466c-8e2a-e15bc19847ad%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522c1fd039f-b21b-4dba-b911-d45facbdec03%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=2c011e74-b344-4460-87cc-07bdd563546e&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true ou na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 16º andar, conjunto 161, Sala 14, CEP 04543-000, às 12 horas do dia 26 de junho de 2025, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: em Assembleia Geral Ordinária, (a) tomada de contas dos administradores, mediante o exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras pertinentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; (b) deliberação sobre a destinação do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; (c) eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração; em Assembleia Geral Extraordinária, (a) alteração da sede social. Os documentos obrigatórios para a realização da Assembleia foram publicados e disponibilizados aos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 17/06/2025. - **Dario de Abreu Pereira Junior.**

Etoile Desenvolvimento Imobiliários S.A.

CNPJ nº 09.428.473/0001-69

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Sr. Dario de Abreu Pereira Junior, Diretor da Companhia, na forma do Estatuto Social, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sala virtual que deverá ser acessada através do link https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2Fl%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_OGUyNTQwOTUtNmM5Yy00ZDI5LTg0Y2QtOWIxOWM0MzQwMWUy%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%2522e4373894-c164-466c-8e2a-e15bc19847ad%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522c1fd039f-b21b-4dba-b911-d45facbdec03%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=8227cf41-a8f3-4102-94d1-714b523ff4bd&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true ou na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 16º andar, conjunto 161, Sala 04, CEP 04543-000, às 10 horas do dia 26 de junho de 2025, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: em Assembleia Geral Ordinária, (a) tomada de contas dos administradores, mediante o exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras pertinentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; (b) deliberação sobre a destinação do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; (c) eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração; em Assembleia Geral Extraordinária, (a) alteração da sede social. Os documentos obrigatórios para a realização da Assembleia foram publicados e disponibilizados aos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 17/06/2025. **Dario de Abreu Pereira Junior**

MLD9 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 13.583.874/0001-60

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Sr. Dario de Abreu Pereira Junior, Diretor da Companhia, na forma do Estatuto Social, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sala virtual que deverá ser acessada através do link https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2Fl%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_YTA1NGI0ZTktM2Y3Yi00MTllLWI2NmYtNzliZGM1MWZkMDE4%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%2522e4373894-c164-466c-8e2a-e15bc19847ad%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522c1fd039f-b21b-4dba-b911-d45facbdec03%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=68486243-d636-4aa7-bcd9-0c6500dc0204&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true ou na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 16º andar, conjunto 161, Sala 09, CEP 04543-000, às 11 horas do dia 26 de junho de 2025, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: em Assembleia Geral Ordinária, (a) tomada de contas dos administradores, mediante o exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras pertinentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; (b) deliberação sobre a destinação do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; (c) eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração; em Assembleia Geral Extraordinária, (a) alteração da sede social. Os documentos obrigatórios para a realização da Assembleia foram publicados e disponibilizados aos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 17/06/2025. - **Dario de Abreu Pereira Junior.**

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por Bruno Berchielli, foi lhe apresentado, para registro, a escritura de 09 de maio de 2025 do 10º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3021/fls.97/99), pela qual TONY SARTORELLI MAROTTA, brasileiro, empresário, RG nº 11567249-SSP/SP, CPF nº 046.353.068-36 e sua mulher NEIDE HARUMI SATO MAROTTA, brasileira, empresária, RG nº 12520799-SSP/SP, CPF nº 038.872.088-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes na Rua Percílio Neto nº 167 aptº 111, bloco A, Vila Gumercindo, CEP 04131-080, INSTITUIRAM EM BEM DE FAMÍLIA de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com a Lei 6.015/73, o imóvel consistente em UM APARTAMENTO nº 111, localizado no 11º andar do EDIFÍCIO MILOS – TORRE A, integrante do empreendimento denominado CONDOMINIO OLIMPIC BOSQUE DA SAÚDE, situado na Rua Percílio Neto nº 167, com as áreas descritivas na matrícula nº 202.436, adquirido pelo registrado n° 01, em 06 de setembro de 2011. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, na imprensa local, reclamar contra a aludida instituição, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí n° 50, 7° andar, das 9 às 16 horas. São Paulo, 12 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, expede o EDITAL DE CITAÇÃO, referente à usucapião administrativo, prenotado sob nº 957.666 em 16 de maio de 2025 a requerimento de ND2 INVESTIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.735.895/0001-73, com sede nesta Capital, na Rua Manuel Coelho da Silva nº 54, representada por sua sócia titular, Débora Silvia Mathieson, devidamente qualificada na ata notarial, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores e aos proprietários tabulares JOSÉ MARTINS DE AGUIAR, RG nº 4.328.424-3 e CPF nº 006.440.218-53 casado com MARINA JUSTO DA SILVA AGUIAR, RG nº 3.271.419 e CPF nº 023.234.968-16, seus herdeiros e/ou sucessores, requer a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.071 da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 13.105/15 e provimento 65 de 14/12/2017, com alteração promovida pelo provimento 149/2023 da CNJ, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Avenida Itaboraí nº 1.509, com 140,16m² de terreno, com origem na transcrição nº 28.850, em área maior, deste Registro, alegando e comprovando posse mansa e pacifica há 50 anos, somadas a de seus antecessores. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos dos artigos 15, §1º, V e 2º e 16 do mesmo provimento. Será o presente edital publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº.08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 32ª, 33ª E 34ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 32ª, 33ª e 34ª Séries da 1ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-030 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em segunda convocação, para Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada em **07 de julho de 2025, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e cláusula 12.4 do "*Termo de Securitização de Créditos das 32ª, 33ª e 34ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da SCCI – Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.*", celebrado em 06 de fevereiro de 2017 e aditado em 24 de abril de 2017 ("Termo de Securitização"), nos termos deste edital, para deliberar sobre: **(i)** Aprovar a realização, pela Emissora, do resgate antecipado total das 32ª, 33ª e 34ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("CRI Sênior", "CRI Mezanino" e "CRI Junior", respectivamente), a ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização da Assembleia, mediante a utilização dos recursos disponíveis na Conta do Patrimonio Separado, provenientes dos Créditos Imobiliários que lastreiam os referidos CRI, sendo que, na hipótese de insuficiência desses recursos para a quitação integral do saldo devedor de cada uma das Séries, a Emissora deverá complementar o montante necessário com recursos alocados no Fundo de Amortização. Adicionalmente, caso a soma dos recursos da Conta do Patrimônio Separado e do Fundo de Amortização ainda não seja o bastante para o resgate antecipado total dos CRI Sênior, CRI Mezanino e CRI Júnior, a Emissora deverá utilizar os recursos provenientes dos Direitos Creditórios Não Cedidos, disponíveis na Conta do Patrimonio Separado, a fim de completar o valor remanescente e, assim, viabilizar o resgate antecipado total dos CRI, através do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Informações Gerais aos Titulares de CRI: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem 2/3 dos CRI em Circulação, e em segunda convocação, com qualquer número de presentes dos Titulares dos CRI em Circulação, conforme cláusula 12.4 do Termo de Securitização. Já as deliberações serão tomadas por Titulares de CRI representando 2/3 dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 12.8 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestão@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br, identificando no título a operação, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular de CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica https://virgo.inc e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 17 de junho de 2025. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1036305-94.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Rede Dor São Luiz Saude Unidade Brasil. Requerido: Camila Ristitsch. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1036305-94.2022.8.26.0001. A Dra. Daniela Claudia Herrera Ximenes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Camila Ristitsch (CPF. 416.205.748-61), que Rede Dor São Luiz Saúde Unidade Brasil lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 31.434,64 (setembro de 2022), decorrente da prestação de serviços médico-hospitalares. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 26/05/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1013125-80.2021.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALÉRIA GOMES DA SILVA REBOQUE DE VEÍCULOS - ME, CNPJ. 23.272.142/0001-03, que Combuluz Distribuidora de Produtos de Petróleo Ltda., lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 13.074,69 (janeiro/2021), decorrente do inadimplemento da duplicata n° 181686, vencida em 10/04/2020, originada pelo fornecimento de óleo diesel à requerida. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

RUMO MALHA CENTRAL S.A.

CNPJ/ME n° 33.572.408/0001-97 - NIRE n° 35300535936

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Novembro de 2024

Local, Data e Hora: Realizada no dia 08.11.2024 às 16h00min, na sede social da Rumo Malha Central S.A. na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, São Paulo/SP; **Mesa:** Guilherme Lelis Bernardo Machado, como Presidente; Nicolas de Castro, como Secretário. **Presenças:** Os conselheiros da Companhia; **Ordem do Dia: (i)** Deliberar sobre a renúncia do Sr. Guilherme Penin Santos de Lima, ao cargo de Diretor de Regulação e Sustentabilidade, permanecendo em seu cargo até 30.11.2024, quando sua renúncia terá efeitos. **(ii)** Deliberar sobre os novos membros da Diretoria da Companhia, com mandato a expirar na AGO de 2026, a partir de 01.12.24, passa a ser composta pelos Srs. Pedro Marcus Lira Palma, como Diretor Presidente, Guilherme Lelis Bernardo Machado como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e Cristiano Carvalho Brasil como Diretor de Operações; **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, 08.11.24, São Paulo/SP. Nicolas de Castro, OAB/PR 110.999, Secretário e Advogado. **JUCESP:** Certifico o registro em 19.12.24 sob o n° 466.245/24-5. Protocolo n° 2.876.843/24-9 de 19.12.24. Marina Centurion Dardani, Secretária-Geral.

RUMO MALHA PAULISTA S.A.

CNPJ.MF sob n° 02.502.844/0001-66 - NIRE n° 35.300.155.181 - Companhia Aberta Categoria "B"

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Novembro de 2024

Local, Data e Hora: Realizada no dia 08.11.2024, às 18h00min, realizada por meio de conferência telefônica; **Mesa:** Guilherme Lelis Bernardo Machado, como Presidente; Nicolas de Castro, como Secretário. **Presença:** Os conselheiros da Companhia; **Ordem do dia: (i)** Deliberar sobre a renúncia do Sr. Guilherme Penin Santos de Lima, ao cargo de Diretor de Regulação e Sustentabilidade, permanecendo em seu cargo até 30.11.2024, quando sua renúncia terá efeitos. **(ii)** Deliberar sobre os novos membros da Diretoria da Companhia, com mandato a expirar na AGO de 2026, a partir de 01.12.24, passa a ser composta pelos Srs. Pedro Marcus Lira Palma, como Diretor Presidente, Guilherme Lelis Bernardo Machado como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e Cristiano Carvalho Brasil como Diretor de Operações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. São Paulo, 08.11.24. Nicolas de Castro, OAB/PR 110.999, Secretário e Advogado. **JUCESP:** Certifico o registro em 19.12.24, sob o n° 466.244/24-1, Protocolo n° 2.786.853/24-3 de 19.12.24. Marina Centurion Dardani, Secretária-Geral.

RUMO INTERMODAL S.A.

CNPJ/MF n° 03.172.874/0001-14 - NIRE 413 000 20957 - Companhia Fechada

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Novembro de 2024

Local, Data e Hora: Realizada no dia 14.11.2024, às 17h00min, na sede social da Rumo Intermodal S.A., localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, S/N, Km 05, Paranaguá, Paraná; **Mesa:** Daniel Rockenbach, como Presidente; Nicolas de Castro, como Secretário; **Presenças:** Acionistas Companhia; **Ordem do dia: (i)** Receber a renúncia de Rafael Bergman ao cargo de Diretor sem designação específica, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024. Agradecimentos pelos serviços prestados; **(ii)** Acatar a renúncia de Daniel Rockenbach aos cargos de Diretor Presidente e de Relações com Investidores, com agradecimentos pelos serviços prestados; **(iii)** Receber a renúncia de Guilherme Penin Santos de Lima ao cargo de Diretor sem designação específica, com efeitos a partir de 30.11.2024. Agradecimentos pelos serviços prestados; **(iv).** Eleger: **iv.1.** Guilherme Lelis Bernardo Machado para Diretor sem designação específica; **iv.2.** Cristiano Carvalho Brasil para Diretor Presidente e de Relações com Investidores; **iv.3.** Os novos diretores tomarão posse com efeitos retroativos a 13 e 06 de novembro de 2024, respectivamente, conforme os requisitos legais; **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, 14.11.24, Curitiba/PR. Nicolas de Castro, OAB/PR 110.999, Secretário e Advogado. **JUCEPAR:** Certifico o registro em 05.12.2024, sob o n° 20248852558. Protocolo n° 248852558 de 05.12.24. Leandro Marcos Raysel Biscaia, Secretário-Geral.

Investidor Ativo Companhia Securitizadora S.A.

CNPJ 42.063.267/0001-78 - NIRE 35.300.569.253

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DE 27/09/2023

Realizada em 27/09/2023, às 10h na sede social. **Presença:** Sócios acionistas representando a **TOTALIDADE** do capital social. **Mesa: Presidente: Fabio Henrique Loureiro Nunes. Secretário: Claudio Guilherme Loureiro Nunes. Deliberações:** 1 - Alterar o endereço da Matriz, passando ***de*** Av. Tucuruvi, 563, Sala 22, Tucuruvi, na cidade SP/SP, ***para*** Rua Conselheiro Moreira de Barros, 847, Santana, na cidade de SP/SP. 2 - Foi alterado o artigo 14, Seção I – Da Diretoria, que passará a ser: **Capítulo V – Da Diretoria.** 3 - Foram reeleitos, para os cargos de Diretor-Presidente e Vice-Presidente: **1.1** Aprovar a Eleição do Diretor-Presidente Sr. **Fabio Henrique Loureiro Nunes**, CPF 290.703.948-20, RG 30.345.010-1 SSP/SP; **1.2** Aprovar a eleição do Diretor Vice-Presidente Sr. **Claudio Guilherme Loureiro Nunes**, CPF 322. 189.038-90, RG 30.345.011-3 SSP/SP. **1.3** Aprovar o mandato dos Diretores ora reeleitos pelo período de **3 anos** a contar da presente ata. 4 - Alteração do artigo 25, Capítulo VII, sobre a liquidação, que passará a reger sobre **Falecimento, Dissolução, Liquidação e Extinção,** e assim passara a ter a seguinte redação: ***Artigo 25º** – A Companhia entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.* 5 - Alteração da razão social ***de*** **Investivor Ativo Companhia Securitizadora S.A.** ***para*** **Apollo Companhia Securitizadora S.A.** 6 - Foi consolidado o estatuto. São Paulo/SP, 27/09/2023. **Mesa Diretora: Fabio Henrique Loureiro Nunes** - Presidente. **Claudio Guilherme Loureiro Nunes** - Secretário. **JUCESP** - 449.395/23-6 em 29/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I – SANTANA – DA COMARCA DE SÃO PAULO. **EDITAL** de 1ª e 2ª Praças de Leilão Judicial Eletrônico do bem abaixo descrito, bem como para intimação dos Executados **AUTO MOTORSPORTS VEÍCULOS LTDA.,** CNPJ nº 69.330.363/0001-91; **AMÉRICO JOAQUIM DOS SANTOS LEITE,** CPF nº 014.620.988-51; dos terceiros interessados **CIC CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**., CNPJ nº 40.321.655/0001-86; **CONDOMÍNIO EDIFICIO ST. JAMES**, CNPJ nº 01.728.950/0001-08; **PREFEITURA DE SAQUAREMA,** CNPJ nº CNPJ nº 32.147.670/0001-21 e demais interessados, extraídos dos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, processo nº **0109329-66.2008.8.26.0001**, que tramita perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana – da Comarca de São Paulo, requerida por **JOAZ JOSÉ DA ROCHA FILHO**, CPF nº 043.335.768-14. A **Dra. Daniela Claudia Herrera Ximenes**, MMª Juíza de Direito, na forma da Lei, **faz saber** a todos que, através do sistema **PRÓ-JUD LEILÕES**, hospedado no endereço eletrônico www.projudleiloes.com.br e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Carlos Campanhã, inscrito na JUCESP sob nº 1.053**, levará a público Leilão Judicial o bem a seguir descrito: **DO BEM: OS DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR QUE O EXECUTADO POSSUI (CONFORME AV.02) SOBRE O APARTAMENTO Nº 211, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, 6642, SAQUAREMA – RJ, CEP 28990-000. MATRÍCULA:** 58.412 do Cartório de Registro de Imóveis de Saquarema – RJ. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 345.484,60 atualizada até maio/2025, que será atualizada até a data do início do leilão pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DA PRAÇA ELETRÔNICA:**

1ª PRAÇA	DATA	HORÁRIO
Início	04/08/2025	11:00 horas
Término	07/08/2025	11:00 horas
2ª PRAÇA	DATA	HORÁRIO
Início	07 / 08 / 2025	11:00 horas
Término	28/08/2025	11:00 horas

DO VALOR DE ARREMATAÇÃO: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizado. **DEMAIS INFORMAÇÕES: O EDITAL COMPLETO** e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (11) 3273-9122 e e-mail: contato@projudleiloes.com.br. **DAS INTIMAÇÕES**: Ficam intimados os Executados e as demais pessoas descritas no início do presente Edital. **Dra. Daniela Claudia Herrera Ximenes – Juíza de Direito.**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 544.300, em 13 de novembro de 2024, o Requerimento feito por AGENOR DA SILVA NEVES FILHO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG nº 13.694.145-SSP/SP, CPF/MF nº 012.335.928-74, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barão de Limeira, nº 856, apartamento nº 62, Campos Elíseos, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO do O APARTAMENTO nº 62, localizado no 6º andar do Edifício Tabajara, situado na Alameda Barão de Limeira, nº 856, no 11º Subdistrito, Santa Cecília, objeto da transcrição nº 35.183, neste Serviço Registral. Em observância à previsão legal contida no $ 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 e 425.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos 15 e 16, § 1º, "V", que diz:- "a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião"; e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- "os terceiros eventualmente interessados poderão manifestarse no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado", fica ela por este Edital INTIMADA da existência do referido processo, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral ,de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada, os quais poderão se manifestar em 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo. São Paulo, 12 de maio de 2025. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva).

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 547.525, em 10/01/2025, o Requerimento feito por CARMO FIDELCINO MADUREIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 5.880.814-0-SSP/SP, CPF/MF nº 511.023.908-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua das Palmeiras, nº 103, apartamento nº 10, Santa Cecília, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do Apartamento nº 123, localizado no 12º andar do bloco B do "Edifício Parque Santa Cecília" situado na Rua Imaculada Conceição, nº 81, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, objeto da matrícula 56.678, neste Serviço Registral. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 a 425.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos 15 e 16, § 1º, "V", que diz:- "a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião"; e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- "os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado", fica ele por este Edital INTIMADO da existência do referido processo, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral , de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada, os quais poderão se manifestar em 15 (quinze) dias ÚTEIS contados da data da publicação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo. São Paulo, 11 de junho de 2025. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva).

STF aprova segurança vitalícia para ministros aposentados

Por maioria de votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou na quarta-feira (18) a concessão de segurança vitalícia para ex-ministros da Corte. A medida foi aprovada durante sessão administrativa, realizada de forma virtual.

Com isso, os ministros que deixarem o Supremo terão direito ao serviço de segurança pessoal por tempo indeterminado após a aposentadoria.

Antes da mudança, o serviço de segurança prestado a ex-ministros era limitado a 36 meses, contados a partir da aposentadoria. O prazo poderia ser prorrogado pelo mesmo período.

A alteração ocorreu a partir de uma manifestação encaminhada à Corte pelo ministro aposentado Marco Aurélio Mello. Segundo Mello, o benefício institucional é necessário para proporcionar segurança mínima aos ministros aposentados.

Ao encaminhar a proposta para votação, o presidente do STF, Luís Roberto Barroso, disse que a exposição pública dos ministros aumentou nos últimos anos, submetendo os membros da Corte a ameaças e tentativas de agressão.

"Dado o grau de visibilidade do tribunal, mesmo após a aposentadoria, esses magistrados permanecem expostos a perigos que decorrem diretamente do exercício da função pública. Por isso, entendo que se justifica a extensão da oferta de serviços de segurança institucional por período mais prolongado", justificou Barroso.

A estimativa de gastos com a segurança vitalícia não foi divulgada. (Agência Brasil)

Crédito consignado CLT é aprovado e inclui motoristas de aplicativo

A comissão mista da medida provisória que trata do crédito consignado CLT, para trabalhadores do setor privado, aprovou na quarta-feira (18) o relatório do senador Rogério Carvalho (PT-SE) que altera as regras para empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A Medida Provisória nº 1292/2025 já está em vigor, mas precisa agora ser aprovada pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado antes de 9 de julho, quando perderá validade.

Ao todo, mais de 47 milhões de trabalhadores poderão ser beneficiados com o novo programa - o Crédito do Trabalhador - que abrange empregados celetistas em geral, incluindo motoristas de aplicativo, domésticos, rurais e contratados por microempreendedores individuais (MEIs) formalizados.

O relatório aprovado incluiu também a possibilidade de crédito aos motoristas de transporte de passageiros por aplicativo. A concessão dependerá da existência de convênio entre a plataforma a qual o trabalhador está ligado e instituições de crédito. Neste caso, ao contratar empréstimo, o trabalhador oferecerá como garantia os valores recebidos no aplicativo.

"Os motoristas que atuam no transporte remunerado privado individual de passageiros poderão autorizar o desconto nos repasses a que têm direito pelos serviços oferecidos por meio de aplicativos de transporte individual de passageiros para efeitos de concessão de garantias para operações de crédito. Buscamos dar proteção jurídica a essa categoria para que consiga obter crédito mais barato com oferta de garantias dos recebíveis", destacou Carvalho.

Editada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a medida, anunciada em março, ampliou a modalidade de empréstimos com desconto em folha a todos os trabalhadores com carteira assinada, permitindo que empregados regidos pela CLT contratem empréstimos, usando como garantia até 10% do saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou 100% da multa rescisória na demissão sem justa causa.

O objetivo do governo é reduzir os juros aplicados no consignado, cujas taxas são inferiores às aplicadas a outras modalidades de crédito. O relatório de Carvalho aponta que, no crédito consignado privado, as taxas médias variam entre 2,5% e 2,94% ao mês, enquanto no consignado para servidores públicos estão em 2,1% mensais, significativamente menor.

Para beneficiários do INSS, o teto máximo estabelecido é ainda mais baixo, atualmente fixado em 1,80% ao mês. Em outra ponta, o empréstimo pessoal não consignado apresenta taxas médias que variam entre 6,50% e 8,77% ao mês, com uma média geral de 8,1%, valores consideravelmente mais elevados.

"A MP busca viabilizar a trabalhadores celetistas um mecanismo já disponível para pensionistas do INSS e servidores públicos federais. Além do aumento de garantias e da redução de burocracia, as regras trazidas pela MP facilitam a portabilidade do crédito, outro aspecto que contribuirá para ampliar o acesso ao crédito no país, dando maior liberdade e poder de escolha aos trabalhadores do setor privado, permitindo que renegociem suas dívidas e optem por ofertas mais adequadas às suas necessidades financeiras", disse Carvalho.

Entre as alterações incluídas no relatório está a que determina a adoção de mecanismos de segurança pelas instituições de crédito e o governo na contratação de consignados. Com isso, passa a ser obrigatório o uso de mecanismos de verificação biométrica e de identidade do trabalhador para a assinatura de contratos.

Além disso, caberá ao governo federal fomentar iniciativas de educação financeira para os trabalhadores com carteira assinada.

O relatório também estabelece que caberá ao Ministério do Trabalho e Emprego verificar se os empregadores estão descontando e repassando corretamente as parcelas de empréstimos consignados de seus empregados. Em caso de desconto indevido ou ausência de pagamento dos empréstimos, o empregador poderá ser penalizado.

Crédito

O trabalhador que deseja acessar o crédito deverá fazê-lo diretamente no site ou aplicativo dos bancos e na página da Carteira de Trabalho Digital na internet ou no aplicativo de mesmo nome. Ao acessar, o trabalhador pode autorizar o compartilhamento dos dados do eSocial, sistema eletrônico que unifica informações trabalhistas, para pedir a proposta de crédito.

Após a autorização de uso dos dados, o trabalhador recebe as ofertas em até 24 horas, analisa a melhor opção e faz a contratação no canal eletrônico do banco. A partir de 25 de abril, os bancos também poderão operar a linha do consignado privado dentro de suas plataformas digitais.

As parcelas do crédito consignado serão descontadas na folha do trabalhador mensalmente, por meio do eSocial, até a margem consignável de 35% do salário bruto, incluído comissões, abonos e demais benefícios. Após a contratação, o trabalhador acompanha mensalmente as atualizações do pagamento.

Além disso, os trabalhadores com outros consignados ativos podem migrar o contrato existente para o novo modelo dentro de um mesmo banco e entre bancos diferentes. O relatório diz que nas operações de portabilidade deverá haver "taxa de juros inferior à taxa de juros da operação originária".

No caso de desligamento, o valor devido será descontado das verbas rescisórias, observado o limite legal de 10% do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e 100% da multa rescisória.

Se o valor descontado for insuficiente, o pagamento das parcelas é interrompido, sendo retomado quando o trabalhador conseguir outro emprego CLT. Nesse caso, o valor das prestações será corrigido. O trabalhador também poderá procurar o banco para acertar uma nova forma de pagamento.

Se o trabalhador trocar de emprego, o desconto em folha passará a ser feito pelo novo empregador. A medida também permite a migração do Crédito Direto ao Consumidor (CDC) para o novo consignado, mas o trabalhador terá de procurar uma das instituições financeiras habilitadas. (Agência Brasil)

Contratação pública terá 8% de vagas para mulher vítima de violência

O governo federal estabeleceu o mínimo de 8% das vagas em contratações públicas, ou seja, em empresas terceirizadas contratadas pelo Executivo, para mulheres vítimas de violência doméstica. O Decreto nº 12.516, que oficializa a exigência, foi publicado no Diário Oficial da União da quarta-feira (18).

A medida abrange mulheres cisgêneros (pessoas que nascem com sexo biológico feminino e se identificam com o gênero feminino), além de mulheres trans e travestis, e, também, de outras identidades de gênero feminino protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

A iniciativa de proteção social pretende criar oportunidades de emprego para mulheres que sofrem violência doméstica.

O que diz o novo decreto

O novo decreto altera o Decreto nº 11.430/2023, que regula a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Segundo o documento, dentro dos 8% das vagas deverão ser destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas, seguindo a proporção da população em cada estado ou no Distrito Federal, conforme dados do censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As contratações serão destinadas exclusivamente a mulheres indicadas pelas unidades responsáveis pela política pública. As empresas contratadas e órgãos contratantes não poderão exigir das candidatas a apresentação de quaisquer outros documentos para comprovar a situação de violência.

O novo decreto ressalva que pode haver menos de 8% de vagas reservadas em contratos de serviços contínuos - que exigem dedicação exclusiva de mão de obra - quando o número de funcionários for menor que 25 colaboradores.

O decreto incentiva a adoção de ações de equidade no ambiente de trabalho pelas empresas que participam de licitações, e isso pode ser um critério de desempate nas concorrências públicas da administração pública federal direta, autarquias e fundações.

Se um mesmo contrato tiver diferentes tipos de serviços contínuos, as vagas para vítimas de violência devem ser distribuídas proporcionalmente entre esses serviços, a menos que não haja disponível mão de obra qualificada para as atividades necessárias.

Os Ministérios das Mulheres e da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) firmarão acordo de adesão com as unidades responsáveis pela política pública de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica.

O acordo de adesão sela a cooperação entre o governo federal e essas unidades para o desenvolvimento de ações de interesse público e recíproco sem transferência de dinheiro.

O acordo de adesão conterá cláusula que assegure o sigilo dos dados das mulheres vítimas de violência doméstica. (Agência Brasil)

Assaí entra novamente na lista das sete comunidades mais inteligentes do mundo

Pelo segundo ano consecutivo, o município de Assaí, no Norte Pioneiro do Paraná, entrou no ranking das Top7 de comunidades mais inteligentes do mundo, realizado pelo Fórum de Comunidades Inteligentes (ICF). Além de ser a única representante brasileira na lista, Assaí é também a única cidade da América Latina.

A classificação entre as sete melhores torna o município finalista do Smart City Award. A premiação acontece em outubro, durante o 2025 ICF Global Summit, onde será anunciada a comunidade mais inteligente do mundo. Em 2024, Curitiba foi eleita a mais inteligente do mundo pela mesma premiação.

Entre outras iniciativas, com o apoio do Governo do Estado, Assaí conta com um ambiente promotor de inovação credenciado pelo Sistema Estadual de Ambientes Promotores de Inovação do Paraná (Separtec). O ambiente se chama a chamada Agência de Inovação do Vale do Sol.

A agência faz parte do ecossistema de inovação e transformação digital da cidade e tem como objetivo gerar empregos e renda, melhorar a qualidade dos serviços de saúde e educação e promover o bem-estar da população de forma sustentável.

O local é equipado com diversos espaços como estúdios de fotografia, TV e gravação de podcasts, ambiente para criação de protótipos, espaço coworking, escritório virtual e salas multiuso onde são ministrados cursos de programação, design, banco de dados, gestão de negócios e marketing digital.

O espaço fica dentro do Colégio Estadual de Ensino Profissionalizante (CEEP), unidade que coleciona prêmios na área de inovação. O colégio possui cerca de 800 alunos e atende nove municípios da região Norte. Entre os principais projetos estão o desenvolvimento de startups, sistemas e aplicativos voltados para os setores do agronegócio, engenharia elétrica, mecânica e automação.

Para o secretário da Inovação e Inteligência Artificial do Paraná, Alex Canziani, a aparição de Assaí no ranking é resultado do forte trabalho frente à inovação realizado pela prefeitura do município. "Isso mostra todo o trabalho que a equipe de Assaí vem fazendo para transformar cada vez mais a cidade. No ano passado tivemos Curitiba como a comunidade mais inteligente do mundo, e esperamos que o Paraná repita o feito, desta vez com Assaí ganhando", diz.

O prefeito Tuti Bomtempo destaca que o município do Interior representa as boas práticas implementadas no Paraná. "É a comprovação que cidade pequena também pode ser inteligente. Decidimos investir em inovação para complementar a educação, formar talentos e transformar a vida das pessoas. Estamos apenas no início da nossa Agenda Estratégica de 2022 a 2032, quando Assaí completará 100 anos. Atingimos 25 premiações, sendo eleita pelo segundo ano consecutivo uma das 7 comunidades mais inteligentes do mundo", afirma.

Anualmente, o ICF elege as cidades com comunidade mais inteligente do mundo com base em dados quantitativos e qualitativos. Anteriormente, em março, Assaí e Ponta Grossa, nos Campos Gerais, haviam entrado para o ranking Smart21 Communities of 2025.

Além de Assaí, figuram na lista do TOP7 as cidades de Bursa (Turquia), Durham (Canadá), Fairfield (Estados Unidos), Hilliard (Estados Unidos), Kingston (Canadá) e Las Rozas (Espanha).

Localizada nas proximidades de Londrina, Assaí conta com uma população de pouco mais de 13 mil habitantes, segundo o último censo do IBGE. Em 2024, a cidade entrou pela primeira vez no ranking TOP7. Desde então, deu um salto rumo a se tornar uma cidade modelo em inovação.

Baseada em gestão inteligente e investimento em educação, o município vem trabalhando para fortalecer a cultura local da inovação. Esses pilares fizeram a cidade se estabelecer como um exemplo nacional na aplicação de políticas públicas para a modernização, transformação digital e principalmente na retenção de talentos locais. (AENPR)

Em um ano, BNDES aprovou crédito de R$ 1 bilhão para IA

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) atingiu a marca de R$ 1 bilhão em crédito aprovado para Inteligência Artificial (IA). Em um ano, entre 2024 e junho deste ano, foram aprovadas operações para diferentes elos da cadeia, como hardware, integradores e desenvolvedores de aplicações e infraestrutura. A maior parte foram recursos do BNDES Mais Inovação.

O maior volume de financiamento e número de operações, no valor de R$ 561 milhões, foi para integradores e desenvolvedores. Neste grupo estão empresas que conectam tecnologias de IA aos clientes finais, como fintechs e healthtechs.

Já na área de hardware, que contempla produtores de chips especializados, hardware embarcado e supercomputadores, o banco aprovou R$ 258 milhões. Para infraestrutura (cloud computing e data centers), foram aprovados R$ 180 milhões.

O Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA) 2024-2028, representa um marco histórico para o desenvolvimento tecnológico do Brasil. Com um investimento previsto de R$ 23 bilhões em quatro anos, o plano visa transformar o país em referência mundial em inovação e eficiência no uso da inteligência artificial, especialmente no setor público.

O Plano busca também desenvolver soluções em IA que melhorem significativamente a qualidade de vida da população, otimizando a entrega de serviços públicos e promovendo a inclusão social. Para alcançar esses objetivos, ele prevê ainda a criação de um supercomputador de alta performance, essencial para o processamento de grandes volumes de dados e o desenvolvimento de algoritmos avançados de IA.

Em fevereiro de 2024, o BNDES anunciou o financiamento de R$ 330 milhões à Positivo Tecnologia S.A. para dois projetos estratégicos da empresa nos próximos anos. Com ênfase na inovação em produtos, serviços e soluções – incorporando recursos de IA e segurança cibernética – e na modernização da capacidade produtiva, a operação visa apoiar o plano de inovação da empresa e preparar as unidades fabris para a demanda crescente de tecnologia 5G, com previsão de 274 empregos qualificados gerados no país, nas áreas de produção, engenharia e pesquisa.

Em 21 de outubro do mesmo ano, o banco aprovou um crédito de R$ 35,7 milhões para o projeto da Quality Digital de desenvolvimento de soluções estratégicas de IA para atender demandas de clientes dos setores mais significativos do Brasil, como o exemplo financeiro, bancário, varejo, indústria e mineração. No âmbito do BNDES Mais Inovação, a iniciativa visa integrar o uso de IA para criar soluções digitais mais eficazes.

Já em janeiro deste ano, no âmbito do Mais Inovação, foi liberado investimento no valor de R$ 20 milhões, na modalidade direta, para a criação da plataforma de transformação digital Genius, da Squadra Tecnologia S/A. Projeto inovador, combina tecnologias avançadas de inteligência artificial, design integral e hiperprodutividade para transformar a maneira com que a empresa entrega plataformas de negócio para seus clientes.

Para o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, a IA permite ganhos de produtividade em setores de alto valor agregado, além de gerar empregos de qualidade.

"Temos vantagens competitivas, como energia renovável em abundância, que permitem o país avançar em alguns setores da IA. O BNDES tem sido um parceiro importante nessa volta por cima também do setor industrial", disse. (Agência Brasil)